



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Parte 6 – PROGRAMAS DE MEDIDAS ANEXOS

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUADIANA (RH7)

Maio 2016

Índice

1. ENQUADRAMENTO.....	1
Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional	3
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	5
Código: PTE1P02M01_RH7.....	5
Código: PTE1P02M02_RH7.....	9
Código: PTE1P03M01_SUP_RH7	13
Código: PTE1P04M01_RH7.....	17
Código: PTE1P04M02_SUP_RH7	21
Código: PTE1P05M01_RH7.....	25
Código: PTE1P05M02_RH7.....	29
Código: PTE1P05M03_SUB_RH7	33
Código: PTE1P06M01_RH7.....	37
Código: PTE1P06M02_RH7.....	51
Código: PTE1P06M03_RH7.....	55
Código: PTE1P06M04_RH7.....	59
Código: PTE1P06M05_RH7.....	63
Código: PTE1P06M06_RH7.....	67
Código: PTE1P06M08_RH7.....	71
Código: PTE1P06M10_RH7.....	75
Código: PTE1P07M01_RH7.....	79
Código: PTE1P10M01_RH7.....	83
Código: PTE1P13M01_SUP_RH7	87
Código: PTE1P14M01_SUP_RH7	91
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	95
Código: PTE2P01M01_RH7.....	95
Código: PTE2P01M02_RH7.....	101
Código: PTE2P01M13_SUP_RH7	105
Código: PTE2P03M01_SUB_RH7	109
Código: PTE2P03M02_SUP_RH7	113
Código: PTE2P04M01_SUB_RH7	117
Código: PTE2P05M01_SUB_RH7	121

Código: PTE2P05M02_SUB_RH7	125
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas	129
Código: PTE3P02M02_SUP_RH7	129
Código: PTE3P02M26_SUP_RH7	133
Código: PTE3P02M34_SUP_RH7	137
PTE4 – Controlo de espécies e pragas	141
Código: PTE4P02M01_SUP_RH7	141
PTE5 – Minimização de riscos.....	145
Código: PTE5P01M01_SUP_RH7	145
Código: PTE5P01M02_RH7.....	149
Código: PTE5P02M02_RH7.....	153
Código: PTE5P04M01_RH7.....	157
Código: PTE5P05M01_RH7.....	161
Código: PTE5P05M02_SUP_RH7	165
Código: PTE5P05M03_RH7.....	169
Código: PTE5P06M01_SUP_RH7	173
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água	177
Código: PTE6P01M01_RH7.....	177
Código: PTE6P03M01_RH7.....	181
PTE7 – Aumento do conhecimento	185
Código: PTE7P01M01_RH7.....	185
Código: PTE7P01M02_RH7.....	189
Código: PTE7P01M03_SUB_RH7	193
Código: PTE7P01M04_SUP_RH7	197
Código: PTE7P01M05_SUP_RH7	201
Código: PTE7P01M06_RH7.....	205
Código: PTE7P01M07_RH7.....	209
Código: PTE7P01M07_SUP_RH7	213
Código: PTE7P01M08_RH7.....	217
Código: PTE7P01M09_RH7.....	221
PTE8 – Promoção da sensibilização.....	225
Código: PTE8P01M02_RH7.....	225

Código: PTE8P02M01_RH7.....	229
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	233
Código: PTE9P01M01_RH7.....	233
Código: PTE9P02M01_SUP_RH7	243
Código: PTE9P02M02_SUB_RH7	247
Código: PTE9P03M02_RH7.....	251
Código: PTE9P04M01_RH7.....	255
Código: PTE9P05M01_SUP_RH7	259
Código: PTE9P06M01_SUP_RH7	263
Código: PTE9P07M01_RH7.....	267
Código: PTE9P07M02_RH7.....	271
Anexo II – Fichas das medidas específicas.....	275
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	277
Código: PTE1P01M01_SUP_RH7	277
Código: PTE1P01M01_SUP_RH7_1Ciclo.....	281
Código: PTE1P01M02_SUP_RH7	285
Código: PTE1P01M02_SUP_RH7_1Ciclo.....	289
Código: PTE1P01M03_SUP_RH7	293
Código: PTE1P01M03_SUP_RH7_1Ciclo.....	297
Código: PTE1P01M04_SUP_RH7	301
Código: PTE1P01M05_SUP_RH7	305
Código: PTE1P01M06_SUP_RH7	309
Código: PTE1P01M07_SUP_RH7	313
Código: PTE1P01M08_SUP_RH7	317
Código: PTE1P01M09_SUP_RH7	321
Código: PTE1P01M10_SUP_RH7	325
Código: PTE1P01M11_SUP_RH7	329
Código: PTE1P01M12_SUP_RH7	333
Código: PTE1P01M13_SUP_RH7	337
Código: PTE1P01M14_SUP_RH7	341
Código: PTE1P01M15_SUP_RH7	345
Código: PTE1P01M16_SUP_RH7	349

Código: PTE1P01M17_SUP_RH7	353
Código: PTE1P01M18_SUP_RH7	357
Código: PTE1P01M19_SUP_RH7	361
Código: PTE1P01M20_SUP_RH7	365
Código: PTE1P01M21_SUP_RH7	369
Código: PTE1P02M03_SUP_RH7	373
Código: PTE1P06M09_SUB_RH7	377
Código: PTE1P06M10_SUP_RH7	381
Código: PTE1P06M11_SUP_RH7	385
Código: PTE1P12M01_RH7.....	389
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	393
Código: PTE2P01M04_SUP_RH7	393
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas	397
Código: PTE3P01M01_SUP_RH7	397
Código: PTE3P02M03_SUP_RH7	401
Código: PTE3P03M01_SUP_RH7	405
Código: PTE3P03M02_SUP_RH7	409
Código: PTE3P03M03_SUP_RH7	413
Código: PTE3P03M04_SUP_RH7	417
Código: PTE3P03M05_SUP_RH7	421
Código: PTE3P03M06_SUP_RH7	425
Código: PTE3P03M07_SUP_RH7	429
PTE4 – Controlo de espécies e pragas	433
Código: PTE4P01M01_SUP_RH7	433
Código: PTE4P01M02_SUP_RH7	437
Código: PTE4P01M03_SUP_RH7	441
PTE5 – Minimização de riscos.....	445
Código: PTE5P04M02_RH7.....	445
Código: PTE5P06M02_SUP_RH7	449
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água	453
PTE7 – Aumento do conhecimento	455
Código: PTE7P01M10_SUP_RH7	455

PTE8 – Promoção da sensibilização.....	463
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	465
Código: PTE9P02M02_SUP_RH7	465
Código: PTE9P02M03_SUP_RH7	471

1. ENQUADRAMENTO

O programa de medidas compreende medidas de base e medidas suplementares adaptadas às características da região hidrográfica e ao impacto da atividade humana no estado das massas de água, suportadas pela análise económica das utilizações da água e pela análise custo-eficácia dessas medidas, conforme determina a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho) e a Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro que a complementa.

As medidas foram distribuídas pelos Eixos e programa de medidas incluídos no Quadro infra:

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
PTE1	Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01	Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas
		PTE1P02	Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)
		PTE1P03	Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias
		PTE1P04	Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias
		PTE1P05	Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE1P06	Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária
		PTE1P07	Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura
		PTE1P08	Reduzir a poluição proveniente da atividade florestal
		PTE1P09	Remediação de áreas contaminadas (poluição)
		PTE1P10	Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas
		PTE1P11	Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários
		PTE1P12	Explorações mineiras: medidas de minimização
		PTE1P13	Áreas Aquícolas: medidas de minimização
		PTE1P14	Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas
		PTE1P15	Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem
PTE2	Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01	Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações
		PTE2P02	Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações
		PTE2P03	Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário.
		PTE2P04	Condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE2P05	Controlar a recarga das águas subterrâneas
PTE3	Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01	Promover a continuidade longitudinal
		PTE3P02	Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água,
		PTE3P03	Implementar regimes de caudais ecológicos
		PTE3P04	Condicionantes a aplicar no licenciamento
PTE4	Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01	Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas
		PTE4P02	Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas
PTE5	Minimização de riscos	PTE5P01	Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)
		PTE5P02	Adaptação às mudanças climáticas

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
		PTE5P03	Medidas para combater a acidificação
		PTE5P04	Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)
		PTE5P05	Prevenção de acidentes de poluição
		PTE5P06	Medidas para combater a erosão costeira
PTE6	Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos
		PTE6P02	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da indústria
		PTE6P03	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura
PTE7	Aumento do conhecimento	PTE7P01	Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza
PTE8	Promoção da sensibilização	PTE8P01	Elaboração de guias
		PTE8P02	Sessões de divulgação
PTE9	Adequação do quadro normativo	PTE9P01	Promover a fiscalização
		PTE9P02	Adequar a monitorização
		PTE9P03	Revisão legislativa
		PTE9P04	Articular com objetivos das Diretivas <i>Habitats</i> e <i>Aves</i>
		PTE9P05	Articular com objetivos da DQEM
		PTE9P06	Gestão das bacias internacionais
		PTE9P07	Articular com políticas setoriais

Para cada uma das medidas definidas para a Região Hidrográfica foram elaboradas fichas descritivas que contemplam as seguintes áreas:

1. Identificação
2. Enquadramento legal
3. Caracterização
4. Objetivos ambientais
5. Programação da medida
6. Financiamento da medida
7. Indicadores de acompanhamento

Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)			
Designação da medida: Promover a melhoria da gestão de efluentes agroindustriais		Código: PTE1P02M01_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), podem ser concedidos apoios aos investimentos no tratamento de efluentes das agroindústrias. O apoio aos investimentos em tratamento e valorização de efluentes é elegível quando se enquadre no âmbito de uma candidatura à transformação e comercialização de produtos agrícolas (Ação 3.3 do PDR 2020 - Investimento na transformação e comercialização de produtos, regulamentada pela Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Indústria	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Indústria	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim
PTA0z1RH7_C2 ZONA SUL PORTUGUESA DA BACIA DO GUADIANA	Não	Sim	Sim
PTA5 ELVAS - VILA BOIM	Não	Sim	Sim

Caracterização			
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)	
2016	0	20	
2017	0	40	
2018	0	60	
2019	0	80	
2020	0	100	
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	15	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agroindustriais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais / N.º total de investimentos que contribuam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)			
Designação da medida: Promover a melhoria da gestão de efluentes pecuários		Código: PTE1P02M02_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), o apoio aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão de efluentes, está integrado na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, sendo elegíveis investimentos na melhoria da gestão de efluentes com impacto na qualidade da água, na melhoria da fertilidade e da estrutura do solo. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 estabelece como condição de acesso o cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade diretamente relacionadas com a natureza do investimento, ou seja, no caso da atividade pecuária, possuir a situação regularizada em termos de licenciamento pecuário, no âmbito do NREAP – novo regime do exercício da atividade pecuária. Esta operação permite apoiar investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, na área da gestão e tratamento de efluentes.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	<i>Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes</i>		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim
PTA0x1RH7_C2 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO GUADIANA	Não	Sim	Sim
PTA5 ELVAS - VILA BOIM	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes pecuários / N.º total de investimentos que contribuam para melhorar a gestão de efluentes pecuários	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias		
Designação da medida: Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	Código: PTE1P03M01_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Transversal	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não abrangidas no regime PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.</p>			
<p>Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH ETAR urbanas não PRTR</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida			
<i>Calendário de execução</i>		<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>		<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016		12	16
2017		13	33
2018		13	50
2019		13	67
2020		12	84
2021		12	100

Custo total da medida	
<i>Investimentos (mil €): 75</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano): 0</i>

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	<i>Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º dos TURH das ETAR urbanas não PRTR que foram revistos /N.º das ETAR urbanas não PRTR em que foram identificadas indústrias que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias		
Designação da medida: Elaboração do inventário de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes.	Código: PTE1P04M01_RH7	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes (artigo 8.º)	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo; 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Estabelecer um inventário para cada região hidrográfica de emissões, descargas e perdas de todas as substâncias prioritárias e outros poluentes. Neste âmbito, é necessário proceder à identificação das pressões e à descrição dos impactos da atividade humana sobre o estado das massas de água, bem como da informação obtida no âmbito do programa de monitorização previsto no artigo 54.º da Lei da Água e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR) e ter ainda em consideração outros dados disponíveis.			
Fases de implementação: Implementação do inventário.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Agrícola	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	13	25
2017	13	50
2018	12	75
2019	12	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 50	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais, Industriais
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes inventariados/N.º de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes existentes	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias		
Designação da medida: Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	Código: PTE1P04M02_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.

Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR e que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida. 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas não PRTR.

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).

Impacte da medida

Tipo de redução	Redução da poluição química
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas

Melhoria da massa de água superficial

Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais

Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Objetivos ambientais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12	16
2017	13	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	12	84
2021	12	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 75	Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º dos TURH das ETAR urbanas não PRTR que foram revistos /N.º das ETAR urbanas não PRTR em que foram identificadas indústrias que podem originar descargas de substâncias prioritárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP	Código: PTE1P05M01_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva das Emissões Industriais (PCIP) – Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alíneas c), a), b), p), s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo; 34.14 — Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: As instalações PCIP estão sujeitas ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: Adotar as melhores técnicas disponíveis (MTD), tendo em consideração os documentos de referência sobre MTD (“Best Available Technologies Reference documents – BREF”); Respeitar o regime da utilização dos recursos hídricos; No caso das atividades pecuárias, garantir um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.</p>			
<p>Fases de implementação: Implementação em contínuo</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica, Microrganismos	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas	
Indústria	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Substâncias Prioritárias (incluindo Substâncias Prioritárias Perigosas); Poluentes Específicos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<p><i>Redução da poluição química,</i> <i>Redução da poluição orgânica,</i> <i>Redução da poluição microbiológica</i></p>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado		Agricultores	
Empresas Públicas		Entidades Gestoras do Setor Urbano	
Privado		Industriais	

Financiamento			
Privado		Agroindustriais	
Privado		Agropecuários	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de requisitos cumpridos das licenças ambientais / Nº de requisitos relativos à água existentes nas licenças ambientais	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Licenciamento e respeitar os requisitos legais definidos para as explorações pecuárias		Código: PTE1P05M02_RH7
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; Nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alíneas g), h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As atividades pecuárias estão sujeitas ao novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) definido no Decreto-Lei n.º 59/2013, de 8 de maio, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: Garantir o licenciamento das explorações pecuárias no respeito pelas normas legalmente definidas; Garantir condições adequadas para o armazenamento dos efluentes pecuários, nomeadamente quanto à capacidade de armazenamento e impermeabilização das infraestruturas; Adequar os parques exteriores de alojamento dos animais; Manter atualizados os registos referentes à gestão de efluentes pecuários; Garantir o encaminhamento e destino adequado para os efluentes pecuários; No caso dos gestores de efluentes pecuários, submeter a aprovação e implementar o plano de gestão de efluentes pecuários (PGEP).			
Fases de implementação: Implementação em contínuo			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes, Matéria Orgânica	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim
PTA0x1RH7_C2 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO GUADIANA	Sim	Sim	Sim
PTA5 ELVAS - VILA BOIM	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		0	16
2017		0	33
2018		0	50
2019		0	67
2020		0	84
2021		0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção Regional de Agricultura e Pescas	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Nº de explorações pecuárias licenciadas / Nº total de explorações pecuárias	100% em 2017	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida				
6 anos	N.º de explorações pecuárias em conformidade com as normas ambientais / N.º total de explorações pecuárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento			
<i>Designação da medida:</i> Proibir descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas e controlo da recarga artificial		<i>Código:</i> PTE1P05M03_SUB_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida de base		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 2 - Qualidade da água			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 226A/2007, de 31 de maio	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º número 3 alíneas f) e j)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 3, alínea r)	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização		
<p>Descrição: A Lei da Água estabelece a proibição de descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas, salvo situações específicas, e o controlo da recarga artificial, desde que, em ambos os casos, não comprometam os objetivos ambientais das massas de água e devem estar regulados no regime de licenciamento. Neste contexto, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio, devem ser cumpridos os seguintes requisitos: A recarga artificial das massas de água só é permitida desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos para as massas de água subterrâneas que são objeto da recarga; A injeção artificial em massas de águas subterrâneas só é permitida nas seguintes situações específicas, e desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais definidos para as massas de água afetadas: A injeção de água que contenha substâncias resultantes de operações de exploração e extração de hidrocarbonetos ou de atividades mineiras e injeção de água por motivos técnicos em formações geológicas de onde se extraíram hidrocarbonetos ou outras substâncias ou em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins, não devendo essas injeções conter outras substâncias além das resultantes das atividades acima mencionadas; A reinjeção de água bombeada de minas e pedreiras ou de água relacionada com a construção ou manutenção de obras de engenharia civil; A injeção natural ou de gás de petróleo liquefeito (GPL) para fins de armazenamento em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins; A injeção de gás natural ou de GPL para fins de armazenamento noutras funções geológicas quando exista uma necessidade imperiosa de segurança de abastecimento de gás e quando a injeção se destine a prevenir qualquer perigo, presente ou futuro, de deterioração da qualidade de quaisquer águas subterrâneas recipientes; A construção, obras de engenharia civil em geral e atividades semelhantes, à superfície ou subterrâneas, que entrem em contacto com águas subterrâneas, podendo, para estes fins, determinar-se que essas atividades devem ser consideradas como tendo sido autorizadas, na condição de se realizarem segundo regras gerais obrigatórias relativamente a essas atividades; Descargas de pequenas quantidades de substâncias com objetivos científicos, para caracterização, proteção ou reparação de massas de água, limitadas ao volume estritamente necessário para os fins em causa. Pretende-se com esta medida a proteção das massas de água subterrâneas bem como a salvaguarda dos objetivos ambientais das mesmas.</p>		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Impacte da medida		
Tipo de redução	<p><i>Redução da poluição orgânica,</i> <i>Redução da poluição química,</i> <i>Redução da poluição microbiológica</i></p>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de recargas artificiais nas MA subterrâneas	0% / ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar um novo Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	Código: PTE1P06M01_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.4 — A elaboração e aplicação de códigos de boas práticas, e.g. agrícolas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de setembro, que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março, foi aprovado, em 1997, o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA), pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente. Decorridos 18 anos da aprovação do referido CBPA, importa proceder à sua revisão e atualização, sendo que este compromisso já foi assumido perante a Comissão Europeia. Neste âmbito, a inclusão no CBPA da vertente de fertilização fosfatada racional assume grande relevância.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas;	Pressões Difusas e Pontuais	
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Rio - PT07GUA1404I Ribeira Abrilongo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1410 Rio Xévora	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1412 Ribeira de São João	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1423 Ribeira do Chaves	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1429 Ribeiro do Can-Cão	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1433 Ribeiro de São Francisco	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1437 Ribeiro de Provincios	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1444 Ribeira da Palheta	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT07GUA1447 Ribeiro de Alcalafate	Sim	Não	
- PT07GUA1455 Albufeira Vigia	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1456 Ribeira da Pardiela	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1464 Ribeira da Azambuja (HMWB - Jusante B. Torres)	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1467 Ribeira da Azambuja	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1472 Ribeira da Azambuja	Sim	Não	
- PT07GUA1476 Albufeira Mourao	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1479 Barranco das Cabanas	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1480I Ribeira dos Saus	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1480N Ribeira de Godelim	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1487F Ribeira das Veladas (HMWB - Jusante B. Álamo I e II)	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1490I1 Rio Ardila	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1490I3 Rio Ardila	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1490N2 Ribeira da Murtega	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1491 Ribeira de Torrejais	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1493 Ribeira de Marmelar	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1494 Barranco do Vale do Carvão	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1496 Barranco do Escaravelho	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1498 Ribeira de Marmelar	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1499 Ribeira do Murtigão	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1501I Ribeira de Safareja	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1506 Barranco da Cabrita	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1507B Ribeira de Barreiros (HMWB - Jusante B. Namorada)	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1508 Ribeira do Mata Frades	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT07GUA1509 Ribeira de São Pedro	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1510A Barranco das Amoreiras (HMWB - Jusante B. Amoreiras)	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1511 Barranco dos Carpinteiros	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1514 Ribeira do Arroio	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1517 Rio Torto	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1519 Barranco da Zambujeira	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1520C Ribeira de Pias (HMWB - Jusante B. Brinches)	Sim	Não	
- PT07GUA1522 Albufeira Enxoe	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1523A Barranco da Morgadinha	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1524 Barranco de Grafanes	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1526 Barranco do Franco	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1527B Barranco da Laje (HMWB - Jusante B. Laje)	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1531A Ribeira de Enxoé (HMWB - Jusante B. Enxoé)	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1535 Ribeira da Cardeira	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1536 Barranco da Gravia	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1540 Barranco do João Bilheiro (HMWB - Jusante Bs. Herdade do Facho I e II)	Sim	Não	
- PT07GUA1541 Albufeira Monte dos Grous	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1559 Barranco de Dona Maria	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1570 Barranco de Cabeça de Aires	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1579 Barranco da Lage	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1585 Barranco do Moinho	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1602 Ribeira de Cadavais	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1605 Barranco dos Ladrões	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1401 Rio Caia	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT07GUA1404N Ribeira Abrilongo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1424 Ribeira do Vale Morto	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1427 Ribeira da Lã	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1430 Ribeiro dos Mosqueiros	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1434 Ribeira de Mures	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1435 Ribeira da Asseca	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1449 Ribeira do Alcorovisco	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1450 Rio Degebe	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1451 Ribeiro de Vale de Vasco	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1452 Ribeira do Freixo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1465 Ribeira do Albardão	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1466 Ribeira de Pega	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1468 Ribeira de São Manços	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1469 Rio Degebe (HMWB - Jusante Bs. Vigia e Monte Novo)	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1471 Ribeira da Peceninha	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1473A Ribeira da Aldeia	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1474 Ribeira do Álamo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1475 Ribeira do Pigeiro	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1478 Ribeira da Caridade	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1500 Ribeira Vale de Cervas	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1502 Ribeira de Brenhas	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1504 Barranco do Cabaço	Sim	Não	
- PT07GUA1507C Albufeira da Namorada	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1516 Ribeira de Odearce	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1521 Barranco das Várzeas	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT07GUA1525 Ribeira de Enxoé (HMWB - Jusante B. Enxoé)	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1529 Barranco da Foz do Guadiana	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1532 Ribeira do Enxoé	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1533 Barranco dos Quintos	Sim	Não	
- PT07GUA1537 Albufeiras Herdade do Facho I e II	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1538 Barranco das Vendas	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1539 Ribeira do Vidigão	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1546 Barranco das Vendas (HMWB - Jusante B. Grous)	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1547 Barranco de João Dias	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1549 Barranco do Monte Fava	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1553 Barranco do Seixo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1554 Ribeira de Terges	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1557 Ribeira de Terges	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1562I Rio Chança	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1564 Barranco do Laranjo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1565 Barranco de Vale Covo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1568 Barranco do Pego Escuro	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1571 Ribeiro de Cobres	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1572 Ribeiro do Freixial	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1573 Ribeira de Alvacar	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1574 Ribeira de Maria Delgada	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1575 Barranco do Monte das Oliveiras	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1578 Barranco do Corte da Velha	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1580 Ribeira de Oeiras	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT07GUA1583 Ribeira de Carreiras	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1586 Ribeira da Lampreia	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1592 Barranco dos Azeites	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1454A Ribeira de Machede	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1531C Ribeira de Enxoé (HMWB - Jusante B. Serpa)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim
PTA0x1RH7_C2 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO GUADIANA	Não	Sim	Sim
PTA5 ELVAS - VILA BOIM	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1404I - Ribeira Abrilongo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1410 - Rio Xévorá - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1412 - Ribeira de São João - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1423 - Ribeira do Chaves - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1429 - Ribeiro do Can-Cão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1433 - Ribeiro de São Francisco - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT07GUA1437 - Ribeiro de Provincios - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT07GUA1444 - Ribeira da Palheta - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1447 - Ribeiro de Alcalafate - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1455 - Albufeira Vigia - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1456 - Ribeira da Pardielas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1464 - Ribeira da Azambuja (HMWB - Jusante B. Torres) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1467 - Ribeira da Azambuja - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1472 - Ribeira da Azambuja - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1476 - Albufeira Mourao - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1479 - Barranco das Cabanas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1480I - Ribeira dos Saus - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1480N - Ribeira de Godelim - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1487F - Ribeira das Veladas (HMWB - Jusante B. Álamo I e II) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1490I1 - Rio Ardila - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1490I3 - Rio Ardila - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1490N2 - Ribeira da Murtega - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1491 - Ribeira de Torrejais - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1493 - Ribeira de Marmelar - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT07GUA1494 - Barranco do Vale do Carvão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1496 - Barranco do Escaravelho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1498 - Ribeira de Marmelar - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1499 - Ribeira do Murtigão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1501I - Ribeira de Safareja - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1506 - Barranco da Cabrita - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1507B - Ribeira de Barreiros (HMWB - Jusante B. Namorada) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1508 - Ribeira do Mata Frades - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1509 - Ribeira de São Pedro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1510A - Barranco das Amoreiras (HMWB - Jusante B. Amoreiras) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1511 - Barranco dos Carpinteiros - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1514 - Ribeira do Arroio - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1517 - Rio Torto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1519 - Barranco da Zambujeira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1520C - Ribeira de Pias (HMWB - Jusante B. Brinches) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1522 - Albufeira Enxoe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1523A - Barranco da Morgadinha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT07GUA1524 - Barranco de Grafanes - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1526 - Barranco do Franco - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1527B - Barranco da Laje (HMWB - Jusante B. Laje) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1531A - Ribeira de Enxoé (HMWB - Jusante B. Enxoé) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1535 - Ribeira da Cardeira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1536 - Barranco da Gravia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1540 - Barranco do João Bilheiro (HMWB - Jusante Bs. Herdade do Facho I e II) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1541 - Albufeira Monte dos Grous - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1559 - Barranco de Dona Maria - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1570 - Barranco de Cabeça de Aires - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1579 - Barranco da Lage - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1585 - Barranco do Moinho - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1602 - Ribeira de Cadavais - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1605 - Barranco dos Ladrões - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1401 - Rio Caia - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1404N - Ribeira Abrilongo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT07GUA1424 - Ribeira do Vale Morto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1427 - Ribeira da Lã - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1430 - Ribeiro dos Mosqueiros - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1434 - Ribeira de Mures - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1435 - Ribeira da Asseca - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1449 - Ribeira do Alcorovisco - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1450 - Rio Degebe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1451 - Ribeiro de Vale de Vasco - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1452 - Ribeira do Freixo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1465 - Ribeira do Albardão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1466 - Ribeira de Pega - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1468 - Ribeira de São Manços - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1469 - Rio Degebe (HMWB - Jusante Bs. Vigia e Monte Novo) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1471 - Ribeira da Peceninha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1473A - Ribeira da Aldeia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1474 - Ribeira do Álamo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1475 - Ribeira do Pigeiro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT07GUA1478 - Ribeira da Caridade - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1500 - Ribeira Vale de Cervas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1502 - Ribeira de Brenhas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1504 - Barranco do Cabaço - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1507C - Albufeira da Namorada - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1516 - Ribeira de Odearce - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1521 - Barranco das Várzeas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1525 - Ribeira de Enxoé (HMWB - Jusante B. Enxoé) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1529 - Barranco da Foz do Guadiana - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1532 - Ribeira do Enxoé - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1533 - Barranco dos Quintos - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1537 - Albufeiras Herdade do Facho I e II - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1538 - Barranco das Vendas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1539 - Ribeira do Vidigão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1546 - Barranco das Vendas (HMWB - Jusante B. Grous) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1547 - Barranco de João Dias - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1549 - Barranco do Monte Fava - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT07GUA1553 - Barranco do Seixo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1554 - Ribeira de Teroges - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1557 - Ribeira de Teroges - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1562I - Rio Chança - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1564 - Barranco do Laranjo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1565 - Barranco de Vale Covo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1568 - Barranco do Pego Escuro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1571 - Ribeiro de Cobres - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1572 - Ribeiro do Freixial - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1573 - Ribeira de Alvacar - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1574 - Ribeira de Maria Delgada - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1575 - Barranco do Monte das Oliveiras - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1578 - Barranco do Corte da Velha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1580 - Ribeira de Oeiras - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1583 - Ribeira de Carreiras - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1586 - Ribeira da Lampreia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1592 - Barranco dos Azeites - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1454A - Ribeira de Machede - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT07GUA1531C - Ribeira de Enxoé (HMWB - Jusante B. Serpa) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Revisão do Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	100% em 2016	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Mensal

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as normas e as condicionantes definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas (adotar boas práticas de fertilização com lamas)	Código: PTE1P06M02_RH7	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva Lamas – Diretiva 86/278/CEE do Conselho, de 12 de junho; Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, m)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.16 — Medidas relativas à utilização agrícola de lamas de depuração	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Devem ser adotadas boas práticas de fertilização com lamas, cumprindo as normas definidas no Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, para a aplicação de lamas a solos agrícolas, nomeadamente: a) Respeitar os requisitos de qualidade para as lamas (relativamente a metais pesados, microrganismos e alguns compostos orgânicos) e para os solos (em termos de metais pesados); b) Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a cursos de água; c) Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); d) Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); e) Respeitar as restrições à aplicação de lamas em determinados períodos/ épocas; f) Não aplicar lamas ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; g) Respeitar as limitações à aplicação de lamas em terrenos declivosos; h) Não aplicar lamas em terras aráveis em pousio; i) Proceder ao planeamento e balanço da fertilização. j) Complementando as restrições definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, pretende-se a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola das lamas de depuração, tendo em conta: i) o estado ecológico e químico das massas de água superficiais e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a sua potencial deterioração face às pressões existentes na(s) massa(s) de água; ii) afetação das zonas protegidas. Até à obtenção da referida cartografia, encontra-se em vigor um conjunto de interdições que correspondem, no caso das massas de água subterrâneas, à interdição da valorização agrícola de lamas de depuração em áreas abrangidas por: a) Massas de água em estado químico "medíocre"; b) Massas de água com comportamento cársico; c) Vulnerabilidade à poluição muito alta. Relativamente às águas superficiais, a pressão associada à aplicação de lamas de depuração no solo traduz-se essencialmente pelo aumento de nutrientes nas massas de água, sendo que estes constituem elementos de qualidade do estado ecológico (para massas de água superficiais) ou do potencial ecológico (para as massas de água artificiais ou fortemente modificadas, como é o caso das albufeiras). Assim, esta valorização é interdita em áreas localizadas nas bacias de drenagem das massas de água com estado ou potencial ecológico igual a "mau". Esta medida é aplicada na análise de todos os Planos de Gestão de Lamas submetidos à apreciação da APA ao abrigo da legislação em vigor.</p>		
<p>Fases de implementação: Implementação em contínuo</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Metais Pesados
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Compostos Orgânicos e Microrganismos
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Golfe	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Golfe	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Metais Pesados
Golfe	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Compostos Orgânicos e Microrganismos

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim
PTA0x1RH7_C2 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO GUADIANA	Não	Sim	Sim
PTA5 ELVAS - VILA BOIM	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40

Programação da medida		
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de normas respeitadas / Nº de normas definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária			
Designação da medida: Respeitar as regras da Condicionalidade nas explorações agrícolas, pecuárias e florestais		Código: PTE1P06M03_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro; Regulamento (UE) n.º 809/2014, da Comissão, de 17 de julho; Portaria n.º 101/2015, de 2 abril.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PAC - Política Agrícola Comum	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: No âmbito da Política Agrícola Comum, os produtores que recebem pagamentos diretos (ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1307/2013), bem como os que recebem apoios dirigidos ao setor vitivinícola (ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013) e certos prémios anuais no âmbito do apoio ao desenvolvimento rural (ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, a) e b), e dos artigos 28.º a 31.º, 33.º e 34.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013), estão sujeitos ao sistema da Condicionalidade. Este sistema consiste num conjunto de regras relativas ao ambiente, alterações climáticas, boas condições agrícolas das terras, saúde pública, fitossanidade, saúde e bem-estar animal, que o agricultor deve cumprir. As regras da Condicionalidade contemplam os requisitos legais de gestão (RLG), decorrentes de legislação Comunitária, e as normas de Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA). Neste contexto, devem ser respeitados os RLG e as normas BCAA, nomeadamente as que promovem a proteção da água, ainda que no Regulamento da UE estejam associados a diversos domínios de atuação: - Água: RLG – art.º 4 e 5 da Diretiva 91/676/CEE do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola; BCAA - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; BCAA - Quando a utilização de água para irrigação for sujeita a autorização, respeito dos procedimentos de autorização; BCAA - Proteção das águas subterrâneas contra a poluição: proibição das descargas diretas para as águas subterrâneas e medidas para impedir a poluição indireta das águas subterrâneas através de descargas no solo e de infiltração através do solo das substâncias perigosas enunciadas no Anexo da Diretiva 80/68/CEE na sua versão em vigor no último dia da sua validade, na medida em que diz respeito à atividade agrícola. - Solo e existência de carbono: BCAA - Cobertura mínima dos solos; BCAA - Gestão mínima das terras, refletindo as condições específicas do local, para limitar a erosão; BCAA - Manutenção da matéria orgânica dos solos através de práticas adequadas, incluindo a proibição da queima de restolho, exceto por razões fitossanitárias; - Biodiversidade: RLG - Artigo 3.º, n.º 1, artigo 3.º, n.º 2, alínea b), artigo 4.º, nºs 1, 2 e 4 da Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens; RLG - Artigo 6.º, nºs 1 e 2 da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens; - Paisagem - nível mínimo de manutenção: BCAA - Manutenção das características das paisagens, incluindo, se for caso disso, sebes, lagoas, valas, árvores em linha, agrupadas ou isoladas, e orlas dos campos e socacos, incluindo a proibição do corte de sebes e árvores durante os períodos nidícola e de reprodução, e, facultativamente, medidas para evitar plantas invasivas; - Produtos fitofarmacêuticos: Artigo 55.º (primeira e segunda frases) do Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro Acresce referir que está prevista a inclusão da Diretiva Quadro da Água e da Diretiva Quadro do Uso Sustentável dos Pesticidas como RLG da Condicionalidade.</p>		
<p>Fases de implementação: Anualmente são definidos requisitos legais de gestão e as normas mínimas para as boas condições agrícolas e ambientais das terras no âmbito da condicionalidade. O Despacho Normativo n.º 6/2015, de 20 fevereiro Para 2015, estabeleceu as disposições a adotar em 2015.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos);	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes

Caracterização			
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos (apenas nas zonas vulneráveis)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim
PTA0x1RH7_C2 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO GUADIANA	Sim	Sim	Sim
PTA5 ELVAS - VILA BOIM	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50

Programação da medida		
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais em conformidade com as regras da condicionalidade / Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais abrangidas por estas regras	70%/ano	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária			
Designação da medida: Respeitar as normas e condicionantes definidas para a valorização agrícola de efluentes pecuários (adotar boas práticas de fertilização com efluentes pecuários)		Código: PTE1P06M04_RH7	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	
Norma constante da DQA: Art.º 11º, número 3, alínea h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alíneas b) e p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: A valorização agrícola de efluentes pecuários tem como objetivo a manutenção ou melhoria da fertilidade do solo, em termos de matéria orgânica e componentes minerais, de forma a promover a nutrição adequada das culturas. Contudo, para se poder constituir como uma efetiva valorização de efluentes pecuários é necessário que sejam acautelados os riscos para o homem, os animais e o ambiente. Neste enquadramento, foram definidas normas para valorização agrícola de efluentes pecuários na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho. Nas zonas vulneráveis, aplicam-se as disposições da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, e do Código de Boas Práticas Agrícolas. Entre outras, é necessário respeitar as seguintes exigências: Garantir os requisitos de qualidade para os efluentes pecuários (relativamente a metais pesados e microrganismos) e para os solos (em termos de metais pesados); Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a cursos de água; Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); Respeitar as restrições à aplicação de efluentes pecuários em determinados períodos/ épocas; Não aplicar efluentes pecuários ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; Respeitar as limitações à aplicação de efluentes pecuários em terrenos declivosos; Não aplicar efluentes pecuários em terras aráveis em pousio; Efetuar o registo da fertilização e proceder ao balanço da fertilização; Respeitar os requisitos definidos para a deposição temporária de estrumes. Neste contexto deve ser elaborado um Documento Orientador com as condicionantes a respeitar na valorização agrícola de efluentes pecuários que devem ter em conta, entre outros aspetos, o estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O documento orientador será complementado com a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola de efluentes pecuários, tendo em conta: i) o estado ecológico e químico das massas de água superficiais e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a sua potencial deterioração face às pressões existentes na(s) massa(s) de água; ii) as zonas protegidas.</p>		
<p>Fases de implementação: Implementação em contínuo</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões difusas
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Pecuária	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial;	Metais Pesados
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial	Metais Pesados

Caracterização			
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim
PTA0x1RH7_C2 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO GUADIANA	Não	Sim	Sim
PTA5 ELVAS - VILA BOIM	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16

Programação da medida		
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de explorações agrícolas que respeitam as normas definidas para valorização agrícola de efluentes pecuários / N.º total de explorações agrícolas que realizam valorização agrícola dos efluentes pecuários	100% em 2021	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
6 anos	N.º de PGEP recebidos na APA com indicação de destino adequado para a totalidade dos efluentes pecuários produzidos e que mereceram parecer favorável da APA/ N.º total de PGEP recebidos na APA para emissão de parecer	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
<i>Designação da medida:</i> Adotar modos de produção sustentáveis	<i>Código:</i> PTE1P06M05_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar <i>Área temática:</i> 2 - Qualidade da água	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro.		
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4		
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6		
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes		
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 <i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Estado de execução:</i> Em curso <i>Entidade responsável:</i> Gabinete de Planeamento e Políticas	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização		
<p>Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foram definidas a Ação 7.1 - Agricultura Biológica e a Ação 7.2 – Produção Integrada, regulamentadas pela Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro e que visam a adoção de modos de produção sustentáveis. A Ação 7.1 - Agricultura Biológica tem como objetivo apoiar a conversão dos sistemas de "produção de agricultura convencional" para Agricultura Biológica (Operação 7.1.1) e a "manutenção dos sistemas" de produção agrícola que já se converteram para a Agricultura Biológica (Operação 7.1.2). Entre outros compromissos, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; Deter registo das atividades efetuadas. Os beneficiários da ação devem ainda cumprir o Reg. (CE) nº 834/2007, de 28 de Junho, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, tendo de apresentar um plano de ação aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas em modo de produção biológico que se encontram publicitadas no site da DGADR. A Ação 7.2 – Produção Integrada tem como objetivo apoiar os agricultores na adoção das práticas da Produção Integrada. Os beneficiários devem cumprir os seguintes compromissos: Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; Deter registo das atividades efetuadas; Promover o enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes regadas e controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem enterramento. Estão ainda sujeitos ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica da produção integrada (DL nº 37/2013, de 13 de março, que altera o DL nº 256/2009, de 24 de Setembro), tendo de apresentar um plano de exploração, aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas da produção integrada, que se encontram publicitadas no site da DGADR.</p>		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	<i>Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural</i>
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de explorações agrícolas de produção sustentável ao nível dos recursos hídricos com plano de exploração aprovado /N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar sistemas de produção tradicionais/extensivos	Código: PTE1P06M06_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 50/2015, de 25 de fevereiro; Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla várias Ações/Operações que promovem sistemas de produção extensivos/menos intensivos ou a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais: Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura; Ação 7.6 – Culturas permanentes tradicionais; Ação 7.7 – Pastoreio extensivo (em sistemas de elevado valor natural - lameiros e montados) Ação 7.8 - Recursos genéticos. A Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura, regulamentada pela Portaria nº 56/2015, de 27 de fevereiro, prevê a Operação 7.3.1 - Pagamentos Natura e a Operação 7.3.2 - Apoios zonais de carácter agroambiental. Esta Ação tem por principal objetivo a proteção da biodiversidade e aplica-se apenas a áreas da Rede Natura 2000. Os beneficiários devem respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. No caso da Operação 7.3.1 - Pagamentos natura, pretende-se compensar as restrições existentes em termos de florestação e intensificação das atividades na exploração agrícola (instalação de regadio). Esta ação permite reconhecer as restrições existentes em termos de intensificação nas áreas de Rede Natura, limitando assim o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ações 7.6 e 7.7, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro, os beneficiários também devem respeitar as regras da Condicionalidade. Para além da preservação da biodiversidade, importa realçar que os sistemas tradicionais estão frequentemente associados a baixos níveis de intensidade de produção, restringindo o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ação 7.8 - Recursos genéticos, está-se a promover a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais, que potenciam a biodiversidade e que geralmente estão associados também a baixos níveis de intensidade de produção.</p>		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Florestal	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Florestal	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Florestal	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de explorações agrícolas de produção tradicional/extensiva ao nível dos recursos hídricos com plano de exploração aprovado/N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Aplicar os critérios para construção e reabilitação de nitreiras.	Código: PTE1P06M08_RH7	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, número 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As nitreiras deverão ser obrigatoriamente impermeabilizadas e cobertas em toda a sua extensão e ser dotadas de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a destino final adequado. A cobertura deverá ser efetuada com recurso a estruturas fixas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Escorrências de efluentes pecuários e de águas pluviais contaminadas com origem em estruturas de armazenamento de estrumes.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agropecuários	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de nitreiras que cumprem os critérios de construção/reabilitação estabelecidos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária			
Designação da medida: Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI)		Código: PTE1P06M10_RH7	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro; Decreto-lei n.º 81/2013, de 14 de junho; Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro; Portaria n.º 68/2015, de 9 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º , número 3, alíneas g), h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alínea p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.8 - Medidas que se destinam a inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição até atingir os objetivos ambientais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A ENEAPAI não constitui verdadeiramente um plano especial, dado que as medidas que preconiza não têm um carácter marcadamente vinculativo, e está ultrapassada pelas orientações estratégicas entretanto adotadas para o sector, pelo NREAP do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, e pela legislação relativa à regularização das explorações (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro). Esta legislação imputa responsabilidades aos industriais do sector mas, na ausência de uma estreita colaboração entre estes e a Administração (sectorial e do ambiente) tem tido uma implementação escassa. Este plano deve ser elaborado com a participação das associações representativas do sector e deve tomar em linha de conta os entraves que foram colocados à implementação daquela estratégia e as especificidades de cada um dos subsectores, e incluir medidas vinculantes para o licenciamento das soluções de tratamento, incluindo o transporte, o armazenamento e o destino final.</p>			
<p>Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização das partes interessadas; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (volume da atividade agropecuária, por subsector, pressão que colocam sobre as MA, identificação destas, modelização das relações causa-efeito); Elaboração do plano; Implementação das medidas.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Falta de informação sobre a caracterização da situação atual e necessidade de articulação dos vários setores que contribuem para esta temática	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Falta de informação sobre a caracterização da situação atual e necessidade de articulação dos vários setores que contribuem para esta temática	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Não	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	8	32
2018	8	68
2019	9	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 25	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Associações Industriais, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P07 - Reduzir a poluição de pesticidas proveniente da agricultura			
Designação da medida: Proceder a uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos (pesticidas de utilização agrícola) nas explorações agrícolas e florestais		Código: PTE1P07M01_RH7	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro; Diretiva Quadro do Uso Sustentável de Pesticidas – Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro/ Lei n.º 26/2013, de 11 de abril; Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de setembro; Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3 alíneas a), h) e k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, p), o), e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.8 — Medidas que se destinam a inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição até atingir os objetivos ambientais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Utilização de produtos fitofarmacêuticos homologados a nível nacional e respeito pelas condições de utilização autorizadas (no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1107/2009)

Nos casos em que seja necessário recorrer à aplicação de produtos fitofarmacêuticos (ou seja, de pesticidas de uso agrícola), é indispensável: Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos homologados no território nacional e dando preferência aos produtos que apresentem menor risco para a saúde humana e o ambiente;

Utilizar os produtos fitofarmacêuticos de acordo com as condições previstas para a sua utilização: produto autorizado para a cultura e para combater a doença, praga ou infestante em causa e respeito pelas doses/concentrações, bem como pelo número de tratamentos, épocas de aplicação, precauções biológicas, toxicológicas e ambientais e outras condicionantes estabelecidas. Em particular, cumprir as indicações e condições de utilização expressas no rótulo das embalagens dos produtos fitofarmacêuticos.

Uso Sustentável de Pesticidas

Com vista à utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais, é necessário:

Adotar sistemas de proteção integrada (com integração dos meios de luta, recorrendo à luta química apenas quando estritamente necessário), de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2014, ou adotar a agricultura biológica para promover a baixa utilização de produtos fitofarmacêuticos;

Dar prioridade a produtos com o menor risco para a saúde humana e o ambiente entre os disponíveis para a finalidade em causa, quando for necessário aplicar produtos fitofarmacêuticos;

Garantir o armazenamento adequado dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais;

Não utilizar aplicações aéreas de produtos fitofarmacêuticos, com exceção das situações especificadas na Lei e sujeitas a autorização;

Garantir que os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional são sujeitos a inspeções técnicas periódicas;

Efetuar regularmente a calibração e manutenção do equipamento de aplicação;

Recorrer a aplicadores habilitados (com aproveitamento em ação de formação apropriada ou com formação superior ou de nível técnico-profissional na área agrícola ou afins que contemple a temática da aplicação de produtos fitofarmacêuticos) para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos;

Efetuar o registo das aplicações dos produtos fitofarmacêuticos;

Preparar as caldas de forma correta e em locais adequados;

Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de embalagens;

Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.

Fases de implementação: Implementação em contínuo

Incidência da medida

<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas;	Pressões Pontuais e Difusas
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos (ou Pesticidas de uso agrícola)
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas

Caracterização			
Golfe	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos (ou Pesticidas de uso agrícola)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84

Programação da medida		
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de explorações agrícolas e florestais que respeitam as normas ambientais na utilização dos produtos fitofarmacêuticos / N.º total de explorações agrícolas e florestais que utilizam produtos fitofarmacêuticos	70%/ano	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Aplicar os critérios para a construção e/ou reabilitação de estações de lavagem de viaturas e das respetivas redes de drenagem de efluentes.	Código: PTE1P10M01_RH7	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d). Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), c) e d) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv); alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Proprietários

Caracterização			
<p>Descrição: As estações de lavagem de viaturas devem ser obrigatoriamente cobertas, incluindo a zona destinada à pré-lavagem, de forma a que não se formem águas pluviais contaminadas. As águas residuais das pré-lavagens e das lavagens deverão ser encaminhadas à rede de drenagem de águas residuais urbanas, se disponível, ou a sistema de tratamento particular, adequado. Deverá ser equacionada a necessidade de instalação de sistema de pré-tratamento, em separador de hidrocarbonetos, antes do encaminhamento para tratamento completo.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Outros	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Proprietários	Câmaras Municipais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% estações de lavagem de viaturas construídas/remodeladas de acordos com os critérios de controlo da poluição	75% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização		
Designação da medida: Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura	Código: PTE1P13M01_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: COM/2009/0162 final 2 COM (2013) 229 final - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e social Europeu e ao Comité das Regiões, de 29 de abril de 2013.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura através de um ordenamento coordenado do espaço, a produção de espécies tradicionais, a utilização de tecnologias sustentáveis, mais amigas do ambiente ao longo do ciclo de produção e a implementação de sistemas de monitorização ambiental nas zonas de produção.			
Fases de implementação: Fases de implementação Identificar as áreas com maiores potencialidades para aquicultura versus menores impactes ambientais e compatibilização com outros usos Minimizar o risco de utilização de espécies exóticas ou transgénicas e o impacto decorrente da recolha de ovos ou larvas de espécies. Aferir da necessidade de elaborar, ou rever, os planos de gestão e exploração dos recursos aquícolas. Apoiar a reabilitação ou instalação de aquiculturas que permitam recuperar a produção aquícola de espécies autóctones destinados ao repovoamento de massas de água doces. Desenvolver sistemas nacionais eficazes de alerta e reporte de doenças, bancos de dados, mecanismos de recolha e análise de informações das doenças dos animais aquáticos.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	24. Integração setorial da temática da água insuficiente		
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	4	40
2018	4	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas 2014-2020	85	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ações que assegurem um desenvolvimento sustentável da aquicultura	5 ações em 2020	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
5 anos	N.º de explorações aquícolas licenciadas com exploração sustentável/N.º de explorações aquícolas licenciadas	70% em 2021	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas			
Designação da medida: Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem		Código: PTE1P14M01_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março; Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Entidades Gestoras do Setor Urbano
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, determina, no nº 2 do artigo 59º, que o serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas através de redes fixas considera-se disponível desde que o sistema infraestrutural da entidade gestora do serviço esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade. O Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, determina, no nº 4 do artigo 48º, que, “Um sistema particular de disposição de águas residuais nas águas ou no solo é gerido por uma entidade particular, só podendo funcionar na condição de impossibilidade de acesso a um sistema público, ficando sujeito aos requisitos legais para este tipo de utilização”. O Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto, prevê, na sua Secção III, que as águas residuais industriais, sempre que possam ser misturadas, com vantagens técnicas e económicas, com as águas residuais domésticas, devem obedecer às regras previstas no artigo 196º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector agroalimentar e pecuário e no artigo 197º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector industrial, florestal e mineiro. Na obrigatoriedade de ligação à rede pública, se o serviço estiver disponível, a rejeição do efluente industrial não pode colocar em causa o sistema público, tendo que para tal garantir o cumprimento do regulamento de descarga exigido pela entidade gestora, o que poderá implicar a necessidade de realizar um pré-tratamento. Este regulamento tem como principais objetivos definir as condições e as regras de descarga de águas residuais industriais no sistema de drenagem municipal, assegurando a minimização dos efeitos negativos das descargas de águas residuais industriais na qualidade dos efluentes, na ecologia dos meios recetores, no destino final das lamas produzidas, bem como na durabilidade dos sistemas de drenagem, nas condições de exploração das estações de tratamento e, ainda, na saúde do pessoal que opera e mantém os sistemas de drenagem, as estações de tratamento e as estações elevatórias. Apesar do número crescente de entidades gestoras que aprovaram nos últimos anos regulamentos de descarga, o que veio trazer francas melhorias ao nível do controlo da descarga de efluentes industriais nos sistemas urbanos e à rejeição, após tratamento adequado, daqueles efluentes, existem ainda algumas entidades gestoras que necessitam de elaborar e aprovar este tipo de regulamento.</p>		
<p>Fases de implementação: Aplicação da Secção III (artigo 195º até ao artigo 197º) do Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto. Recomendação da ERSAR da obrigatoriedade de todas as entidades gestoras terem um regulamento de descarga. Elaboração e implementação do regulamento de descarga por parte das entidades gestoras de forma a respeitar o cumprimento dos VLE dos TURH das ETAR urbanas.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Problemas de incumprimento dos VLE estabelecidos nos TURH das ETAR de águas residuais urbanas que tenham a indústrias ligadas à rede de drenagem sem qualquer pré-tratamento e sem condições impostas por um regulamento de descarga
Urbano	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Problemas de incumprimento dos VLE estabelecidos nos TURH das ETAR de águas residuais urbanas que tenham a indústrias ligadas à rede de drenagem sem qualquer pré-tratamento e sem condições impostas por um regulamento de descarga
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	30
2017	0	65
2018	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de EG com regulamento de descarga / N.º total de EG	100% em 2018	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Melhorar a gestão da água e promover a eficiência da sua utilização no regadio		Código: PTE2P01M01_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro; Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro; aguarda-se a publicação da Portaria que regulamenta a Ação 3.4 do PDR 2020.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização. Os apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020, estão integrados na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, que foi regulamentada na Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração agrícola, visando nomeadamente a utilização eficiente do recurso água, incluindo a adoção de tecnologias de produção, e a gestão do recurso água, incluindo investimento em melhoramento de infraestruturas de rega tendo em vista as suas condições de segurança. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos a sistemas de rega, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros florestais e sistemas de rega. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH): Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água; Os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega terão que demonstrar numa avaliação ex ante que oferecem uma poupança de água potencial mínima de 5% de acordo com os parâmetros técnicos da instalação ou infraestruturas existentes; Os investimentos a aprovar pela Autoridade de Gestão terão de demonstrar a poupança potencial de água com base em estudo prévio elaborado por Entidade Competente ou em informação fornecida pela Autoridade Nacional do Regadio. A situação de referência será determinada, quando possível, a partir do consumo anual médio ou, em alternativa, estimada a partir da área beneficiada e dos consumos médios por cultura estabelecidos em tabelas regionalizadas, a divulgar pela Autoridade Nacional do Regadio. Serão aplicados critérios de seleção que privilegiarão as candidaturas que apresentam maiores níveis de poupança potencial de água; Se os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega existentes afetarem as massas de água subterrâneas ou superficiais cujo estado foi identificado como inferior a bom em termos de quantidade, o beneficiário compromete-se com uma redução efetiva do consumo de água de pelo menos 50 % da poupança de água potencial, aferida a partir da leitura dos contadores instalados; O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública; No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidências Ambientais ou Avaliação de Impactes Ambientais, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidências Ambientais e/ou Avaliação de Impactes Ambientais; No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as derrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013; A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas; Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Art.º 46 do Reg. 1305/2013. Promover práticas de rega eficiente nas explorações agrícolas, reconhecendo os regantes de classe A e B No âmbito da Medida - Agricultura e recursos naturais, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foi definida a Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água, nos termos da Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro. A Ação visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante. Entre outros compromissos de base/condições de acesso, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais; Definir e respeitar um plano de rega a integrar num Caderno de Campo; Para além do plano de rega, é igualmente necessário definir e respeitar um plano de fertilização, a integrar no Caderno de Campo; Realização de inspeções periódicas ao equipamento de rega e implementação das respetivas recomendações; Deter equipamentos de medição (contadores), que permitam medir o consumo efetivo de água na superfície regada da exploração; Estabelece-se ainda uma meta de redução, sendo necessário monitorizar a quantidade de água consumida na área regada da exploração, que permita evidenciar uma poupança mínima de 7,5% nos consumos anuais de rega, face à situação de referência. A situação de referência será estabelecida pela Autoridade Nacional do Regadio. O cumprimento dos requisitos de base está associado aos regantes de classe B. Os regantes de classe A, para além das condições de base, têm que utilizar sondas ou outros equipamentos adequados para determinação de teor de água ao longo do perfil do solo e/ou do potencial hídrico foliar. Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente nas infraestruturas coletivas (no âmbito do PDR 2020) No âmbito da Medida 3 - Valorização da produção agrícola/ Ação 3.4 – Infraestruturas Coletivas, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foram definidas a Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente e a Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes. A Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente tem, nomeadamente, como objetivos: Disponibilizar água aos prédios rústicos, privilegiadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infraestruturas; Incentivar as novas tecnologias e promover a adaptação dos sistemas de produção ao ambiente. Os projetos a aprovar deverão garantir a

Caracterização

sustentabilidade ambiental de forma integrada, basear-se em infraestruturas de caráter inovador e mais eficiente, preservando a paisagem e promovendo a minimização dos impactos, a monitorização da qualidade da água e do seu consumo e a utilização de práticas agrícolas mais sustentáveis. A operação disponibiliza os apoios necessários para a conclusão de projetos de regadio ainda em execução e considerados prioritários dada a sua importância regional, bem como para outros projetos de desenvolvimento do regadio eficiente, desde que demonstrem interesse relevante. A aprovação dos projetos de investimento terá em linha de conta aspetos de natureza ambiental, económica e estratégica, a capacidade da entidade que assumirá a gestão do perímetro de rega, e num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas. Tendo em conta a necessidade de salvaguardar os valores de conservação existentes nas áreas demarcadas como de proteção da natureza, serão respeitadas as limitações decorrentes desse estatuto. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH): - Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água; - O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública; - No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidência Ambiental ou Avaliação de Impacto, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidência Ambiental e/ou Avaliação de Impacto Ambiental; - No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as derrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013; - A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas; - Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Artigo 46 do 1305/2013. A Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes tem como objetivos: Promover o uso mais eficiente da água e da energia nos aproveitamentos hidroagrícolas existentes, através de: Reabilitação e modernização das infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água); Reabilitação e modernização das estações elevatórias e centrais hidroelétricas; Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas; Melhoria da segurança das infraestruturas; É constituída pelas seguintes intervenções: Intervenções Prioritárias, ou seja, aquelas que, pela sua dimensão e impacto territorial, social e económica nas zonas de influência, justificam ser identificadas e quantificadas à partida, com orçamentação indicativa própria. Os projetos prioritários a beneficiar no âmbito desta operação serão devidamente identificados na "Estratégia para o Regadio 2014-2020", a homologar pela tutela, sob proposta da Autoridade Nacional do Regadio. Tratar-se-á de intervenções sobre regadios históricos, que exibem insuficiências diversas ao nível das perdas de água e baixa eficiência energética e sobretudo das dificuldades técnicas de gestão da água. Estas intervenções em áreas de regadios existentes permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos e ainda a plena integração destas áreas nas respetivas associações de beneficiários já instalados; Outras Intervenções em Regadio, propostas por pessoas coletivas ou organismos da administração pública central ou local que, de acordo com as prioridades de intervenção definidas pela Autoridade Nacional do Regadio, visem prosseguir projetos de reabilitação e modernização de: (i) aproveitamentos hidroagrícolas em exploração, classificados nos Grupos II e III; (ii) regadios coletivos de interesse local (Grupo IV); Intervenções de reforço da segurança de barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas existentes, incluindo os estudos necessários. A implementação destas intervenções permitirá, não só adequar convenientemente as barragens ao Regulamento de Segurança de Barragens, como reforçar a segurança e a operacionalidade dos seus órgãos, criando condições para minimizar os riscos e as consequências de uma ocorrência. A própria elaboração do Plano de Emergência Interno e a implementação do sistema de observação, fornecerão elementos fundamentais para o rigoroso conhecimento das condições de exploração e de segurança da barragem, sobretudo na perspetiva da prevenção de acidentes. Com este apoio pretende-se melhorar e atualizar os aproveitamentos hidroagrícolas existentes, por forma a diminuir as perdas no transporte e distribuição de água, promover o reforço do armazenamento e as técnicas mais eficientes, em conjugação com soluções energeticamente mais racionais e a introdução de novas tecnologias. A modernização dos aproveitamentos mais antigos terá impacto na produtividade e na gestão dos recursos hídricos, introduzindo economias de água e de energia, pelo que o investimento nesta área deverá centrar-se, nomeadamente, em: Introdução de sistemas de condução e distribuição de água que conduzam à redução das frações de água não utilizadas; Modernização e automatização dos equipamentos já instalados; Reabilitação das infraestruturas instaladas no sentido de melhorar a eficiência da sua gestão e exploração, reduzindo as perdas de água; Promoção e instalação de novas tecnologias, nomeadamente na gestão da água e do regadio, tais como a automatização, a telegestão, a televigilância e sistemas de informação geográfica e monitorização da qualidade da água. A aprovação de projetos de investimento nesta ação terá em linha de conta critérios de natureza ambiental, económica e estratégica e ainda relativos à capacidade da entidade gestora do perímetro de rega, num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do Regulamento (UE) 1305/2014.

Caracterização			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis, Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	0	20
2017	0	40

Programação da medida		
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para promover melhorias na gestão da água e na eficiência hídrica / N.º total de investimentos na exploração agrícola que contribuam para promover melhorias na gestão da água e na eficiência hídrica	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Incentivar uma gestão mais eficiente da água		Código: PTE2P01M02_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Uma nova atitude na gestão e na prática do uso de água é melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução das pressões quantitativas e qualitativas sobre as massas de água com ganhos ambientais e económicos para o País. Maior eficiência no uso da água em Portugal será promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca. A implementação do PNUEA passa por um programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água. Esta medida encontra-se relacionada com a medida “Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente (no âmbito do PDR 2020)” através da Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água (Portaria nº 50/2015) visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante.</p>		
<p>Fases de implementação: Definição de um programa contendo orientações para a definição de estratégias regionais e sectoriais de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água com definição de níveis de eficiência que maximizem o custo-benefício da utilização da água Informar sobre medidas relacionadas com a política de preços da água e outros instrumentos económicos de mercado que fomentem o uso eficiente e sustentável da água Realização de estudos sobre os benefícios económicos, ambientais e sociais decorrentes da utilização de novas fontes de água, nomeadamente oportunidades regionais de reutilização de água, com claro benefício económico Promover campanhas de sensibilização sobre o uso eficiente da água na agricultura através de: Formação e divulgação de práticas de métodos de rega mais adequadas aos diferentes tipos de clima, solos e culturas, assim como as dotações de água necessárias às diversas culturas Realização de workshops e ações de formação a incentivar produções agrícolas adaptadas e técnicas de rega economizadoras de água, ensinando como se podem reduzir as perdas de água nos sistemas de rega e em que circunstâncias podem e devem ser usadas águas residuais tratadas na rega Promover campanhas de sensibilização sobre o uso de equipamentos domésticos com vista à economia do consumo, à eliminação de fugas nas redes de abastecimento, à reutilização de águas tratadas na rega de jardins e parques.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	11. Escassez de água	Reduzidos incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água; Reduzido nível de formação e divulgação das práticas para o uso eficiente da água no sector agrícola; pressões quantitativas.
Agrícola	18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Baixo investimento na reabilitação das infraestruturas de produção e distribuição de água; Ausência de programas de deteção de fugas ao longo do sistema de abastecimento; Dificuldade em inspecionar algumas infraestruturas (condutas enterradas), dificultando a tomada de decisão sobre quando, onde, quanto e como intervir nas condutas; A avaliação de perdas de água em sistemas de abastecimento necessita de ações complexas e bem coordenadas, bem como de investimentos por vezes bastante significativos.
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis, Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais</i>	
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	4	20
2018	4	40
2019	4	60
2020	4	80
2021	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Agricultores, Agropecuários, Entidades Gestoras do Setor Urbano, Industriais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Programa de Incentivos definido	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	N.º de ações de sensibilização efetuadas / N.º total de ações de sensibilização previstas no Programa	80% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais	Código: PTE2P01M13_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Artigo 1.º alíneas a), b), c) e), f); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2, artigo 1.º, alíneas a), b), c), e).	
Norma constante da DQA: Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), subalíneas i), ii) e iii); alínea c); Artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º, n.º 1, alínea o), artigo 30.º, n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, ponto 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Entidades Gestoras do Setor Urbano, Câmaras Municipais

Caracterização			
Descrição: Pretende-se promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais para a rega e lavagem de ruas em meio urbano e, eventualmente, para outros usos, preferencialmente em zonas de escassez, através do desenvolvimento de estudos-piloto.			
Fases de implementação: Estudo-Piloto para a reutilização das águas residuais urbanas: 1. Identificação das zonas com a maior apetência para a reutilização das águas residuais urbanas tendo em conta: a localização e o grau de tratamento das ETAR, os volumes de água disponíveis, o coeficiente de escassez; 2. Identificação dos stakeholders e do seu potencial grau de envolvimento; 3. Eventuais propostas das alterações a efetuar da(s) ETAR(s) no sentido de obter um efluente com a qualidade exigida para os vários usos identificados; 4. Identificação do sistema de armazenamento e transporte das águas residuais tratadas desde a ETAR até aos locais onde serão reutilizadas. Estudo-Piloto para a reutilização das águas pluviais: 1. Identificação das zonas com a maior apetência para a reutilização das águas pluviais tendo em conta os volumes de água disponíveis e o coeficiente de escassez; 2. Identificação dos stakeholders e do seu potencial grau de envolvimento; 3. Identificação da necessidade de proceder a um tratamento prévio das águas pluviais antes da sua reutilização; 4. Identificação do sistema de armazenamento e transporte das águas pluviais até aos locais onde serão reutilizadas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	11. Escassez de água		Baixo grau de reutilização das águas residuais urbanas e águas pluviais
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais, Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	14	16
2017	14	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	13	84
2021	13	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	15	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	Agência Portuguesa do Ambiente
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de Estudos Piloto realizados para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e/ou águas pluviais	2 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
<i>Designação da medida:</i> Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento publico		<i>Código:</i> PTE2P03M01_SUB_RH7
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>
<i>Área temática:</i> 2 - Qualidade da água		
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 2
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 382/99 de 22 de setembro; Decreto-Lei n.º 226A/2007 de 31 de maio.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
Descrição: O Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, com o objetivo de proteger a qualidade da água dessas captações, e abrange três zonas de proteção – zona de proteção imediata, zona de proteção intermédia e zona de proteção alargada. O diploma estabelece igualmente para cada zona de proteção as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública. Com a presente medida pretende-se harmonizar a nível nacional e objetivar dentro de cada zona de proteção as condicionantes que devem ser aplicadas em termos de servidões administrativas e das restrições de utilidade pública.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	20
2018	0	40
2019	0	60
2020	0	80
2021	0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Metodologia harmonizada sobre as condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público e sua aplicação	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
Designação da medida: Proteção das captações de água superficial	Código: PTE2P03M02_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007, de 31 de maio; Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea d)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea g)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.9 — Medidas que se destinam a condicionar, restringir e interditar as atuações e utilizações suscetíveis de perturbar os objetivos específicos em termos de quantidade e de qualidade das massas de água nos perímetros de proteção e zonas adjacentes às captações, zonas de infiltração máxima e zonas vulneráveis	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Delimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às captações localizadas em massas de água com classificação do estado inferior a Bom			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Reduzir o nível de tratamento necessário nas origens de água para abastecimento	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12,5	25

Programação da medida		
2017	12,5	50
2018	12,5	75
2019	12,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 50		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Entidades Gestoras do Setor Urbano	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de captações superficiais com perímetros de proteção / N.º total de captações superficiais	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos	Código: PTE2P04M01_SUB_RH7	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 3 - Quantidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007. de 31 de maio; Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.1 - Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Para avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas, de acordo com o disposto na Portaria nº 1115/2009 de 29 de setembro, torna-se necessário efetuar o balanço entre as extrações de água subterrânea que a massa de água está sujeita e os recursos hídricos subterrâneos disponíveis. No respeitante às extrações de água subterrânea, independentemente do uso a que se destinam, constituem a informação de base primordial na avaliação do estado quantitativo, devendo esta informação resultar dos dados do regime de licenciamento. O Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio requer que as captações de águas subterrâneas com equipamento de extração superior a 5 cv tenham um título de utilização do domínio hídrico e, para as restantes captações, torna-se apenas necessária uma comunicação prévia. Contudo, a Administração deve conhecer todos volumes de água extraídos da massa de água, uma vez que podem ter impacto na disponibilidade hídrica subterrânea, sendo o licenciamento o procedimento de eleição para se obter essa informação. Pretende-se com a presente medida melhorar a regulação dos títulos de utilizações dos recursos hídricos subterrâneos, considerando-se fundamental que novas captações de águas subterrâneas sejam todas objeto de autorização, mesmo as captações com equipamento de extração inferior a 5 cv, com o intuito de um melhor conhecimento da água captada, conducente a uma avaliação do estado quantitativo mais realista e a uma gestão mais adequada dos recursos hídricos subterrâneos.</p>		
<p>Fases de implementação: Sempre que haja comunicação, o requerente só deve iniciar os trabalhos após emissão do parecer pela administração, que deve avaliar se existem impactes significativos.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Agrícola	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Pecuária	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Indústria	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Turismo	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Golfe	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Outros	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €): 0</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de captações novas com TURH/N.º total de captações novas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas			
<i>Designação da medida:</i> Validar o valor de recarga das massas de água		<i>Código:</i> PTE2P05M01_SUB_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 3 - Quantidade da água			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO3.1 - Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas através de uma metodologia nacional harmonizada			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: A Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro estabelece o procedimento de avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas com o objetivo de assegurar o bem estado das mesmas. Assim, de acordo com o disposto no artigo 4.º da citada Portaria, o procedimento de avaliação periódica do estado quantitativo das massas de água subterrâneas deve envolver a avaliação da recarga nas massas de água subterrâneas e a avaliação das extrações nas massas de água subterrâneas. O procedimento para avaliação da recarga tem sido obtido de forma não sistemática, através de trabalhos de investigação científica, nomeadamente de teses de mestrado e doutoramento, e não com uma metodologia harmonizada a nível nacional considerando os diferentes meios hidrogeológicos. Neste contexto, urge validar o valor de recarga para as massas de água subterrâneas, no sentido de melhorar o conhecimento dessas massas de água, aferir o índice de escassez e possibilitar uma avaliação do estado quantitativo mais correta e realista, no próximo ciclo de planeamento.</p>			
<p>Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes duas etapas: - Estabelecimento de uma metodologia considerando os três meios hidrogeológicos; - Validação do valor de recarga das massas de água.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Agrícola	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Pecuária	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Indústria	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Turismo	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Golfe	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Outros	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	20
2017	2	40
2018	5	60
2019	4	80
2020	4	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de MA com valor de recarga validado / N.º de MA em estudo	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		
Designação da medida: Delimitar zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional	Código: PTE2P05M02_SUB_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto; Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Com o intuito de garantir o bom estado das massas de água subterrânea, tanto do ponto de vista químico como quantitativo, importa proteger as zonas preferenciais de recarga das massas de água, através da delimitação das zonas de infiltração máxima e do estabelecimento de condicionantes a serem consideradas para efeitos de licenciamento em termos de uso ou ocupação do solo. Pretende-se assim, proteger o recurso água, no sentido de salvaguarda dos usos atuais e futuros. Torna-se assim premente a definição de uma metodologia a nível nacional que compreenda as seguintes fases: - Delimitação das zonas de infiltração máxima; - Estabelecimento de condicionantes ao uso do solo; - Regulamentação envolvendo as duas fases anteriores. A etapa seguinte consiste na implementação no terreno das zonas de máxima infiltração em cada massa de água, tendo por base a metodologia gizada a nível nacional e regulamentada. Com a presente medida pretende-se definir uma metodologia a nível nacional para delimitação das zonas de máxima infiltração e condicionantes ao uso do solo, bem como a aplicação no terreno destas zonas de proteção da recarga das massas de água.</p>			
<p>Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes etapas: - Estabelecimento de uma metodologia; - Regulamentação das zonas de máxima infiltração e condicionantes; - Implementação no terreno das zonas de infiltração máxima.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3	15
2017	3	30
2018	4	50
2019	4	70
2020	3	85
2021	3	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de zonas de máxima infiltração delimitadas/N.º total de zonas de máxima infiltração a delimitar	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais		Código: PTE3P02M02_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 58/2015, de 2 de março	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.8 — Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla Ações/Operações que promovem a manutenção e recuperação de galerias ripícolas (Ação 7.10 Silvoambientais/ Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas) e a instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras (integrado na Ação 7.11 - Investimentos não produtivos). Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas: A Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas, regulamentada pela Portaria nº58/2015, de 2 de março, incide nas áreas florestais e agroflorestais, localizadas em Sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF, com o objetivo de responder à necessidade de manter e promover a biodiversidade. A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo de 25 metros. Entre outros compromissos, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais; Manter as áreas das galerias ripícolas sob compromisso em bom estado de conservação, nomeadamente através da promoção de uma correta condução do sob coberto da galeria ripícola, impedindo a evolução dos silvados, e da eliminação das espécies invasoras lenhosas, promovendo a sua erradicação; Não proceder à instalação de culturas agrícolas numa largura mínima de 12 metros a contar da margem da linha de água O apoio no âmbito desta operação é concedido, por hectare de superfície florestal ou agroflorestal, aos detentores públicos e privados de zonas florestais e a outros organismos públicos e de direito privado e respetivas associações. No caso das florestas pertencente ao Estado, o apoio só pode ser concebido se a entidade que gere essas florestas for um organismo privado ou um município. Instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras: No que respeita às galerias ripícolas, e no âmbito da Ação 7.11 - Investimentos não produtivos (cuja Portaria regulamentar ainda não foi publicada), deve ser apresentado um Plano de Intervenção para a instalação ou recuperação das galerias ripícolas, aprovado pela Estrutura Local de Apoio (ELA) ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF. A ELA é a estrutura de natureza técnica com o objetivo de promover a dinamização e o aconselhamento técnico das populações alvo do respetivo apoio, constituída por representantes das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), que a presidem e a representam em todos os atos, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), de organizações locais representativas de produtores agrícolas e florestais e de organizações não-governamentais de ambiente (ONGA). A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo a estabelecer, devendo a exploração estar localizada maioritariamente em sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF. O apoio é concedido a pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas. No caso da erradicação de espécies invasoras lenhosas, e também no âmbito da Ação 7.11, a área mínima a ser alvo de intervenção é de 1 hectare na área geográfica de aplicação dos Apoios Zonais Peneda Gerês de Montinho-Nogueira ou Douro Internacional. Podem ser beneficiários pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas.

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade;	Pressões Hidromorfológicas; Pressões Difusas
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats;	Pressões Difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos
Agrícola	14. Inundações	Pressões hidromorfológicas

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas, Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de galerias ripícolas recuperadas / N.º total de galerias ripícolas a recuperar	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Plano de remoção de infraestruturas transversais		Código: PTE3P02M26_SUP_RH7
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, artigo 1.º, alínea a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.8 — Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Existem infraestruturas transversais que deixaram de ter associados os usos que as justificavam, dado existirem alternativas que constituem uma melhor opção ambiental para a prossecução dos objetivos ou pelo seu estado de conservação e de segurança, que justificam a sua remoção permitindo repor a conectividade fluvial. A remoção de uma infra-estrutura transversal consiste na remoção completa ou parcial da estrutura principal existente e das suas estruturas acessórias, permitindo repor a conectividade fluvial, deixando de constituir um obstáculo à livre circulação da água e das espécies. A remoção total ou parcial de uma barragem, ou de qualquer das suas estruturas associadas, deve basear-se em práticas seguras e ser executada, sem o aumento do risco de rutura das estruturas remanescentes e associadas e não causando impactes adversos nas áreas situadas a jusante da barragem. As operações de remoção não podem ainda resultar em bloqueio ou redução do escoamento natural de cheias. Os aspetos ambientais, bem como a exequibilidade técnica ou os custos destas remoções têm de ser considerados e em certos casos podem ser determinantes. Assim, estas operações devem ser suportadas numa consulta às partes interessadas e serem suportadas numa avaliação prévia que contemple a viabilidade técnica e económica da remoção, um projeto de execução e a identificação das medidas a adotar que garanta a salvaguarda dos aspetos ambientais e segurança de pessoas e bens. Com o objetivo de promover a conectividade fluvial foi já identificado um conjunto de 8 infraestruturas hidráulicas transversais que numa primeira análise evidenciaram uma menor relevância socioeconómica, e que integrarão uma proposta para um plano de curto prazo para a sua remoção. Este primeiro passo está integrado numa estratégia global de reposição do continuum fluvial com o objetivo de estudar e identificar outras infraestruturas a integrar no âmbito desta estratégia, seguido da elaboração de um plano de remoção para as infraestruturas hidráulicas que venham a ser identificadas.</p>		
<p>Fases de implementação: Levantamento das infraestruturas transversais, respetivos usos e importância social. Definição do conjunto de infraestruturas a remover, por evidenciarem evidenciaram uma menor relevância socioeconómica ou estado avançado de degradação. Avaliação da viabilidade técnica e económica de remoção. Elaboração de um documento guia para elaborar os projetos de remoção e respetiva avaliação ambiental.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Energia	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Urbano	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Energia	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Impacte da medida		
Tipo de redução	<p><i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas,</i> <i>Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas</i></p>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	15	50
2017	15	50
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Energia e Geologia, Águas de Portugal, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Elaboração do plano	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Plano para a reconstituição da continuidade fluvial, restauração da vegetação ripária e revisão do regime de caudais ecológicos		Código: PTE3P02M34_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, artigo 1.º, alínea a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.12 - Garantia de que as condições hidromorfológicas permitirão alcançar o estado ecológico bom das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A modificação do regime hidrológico é uma das mais importantes alterações antropogénicas no ambiente, com impactos importantes ao nível dos ecossistemas e das comunidades bióticas. Estas alterações foram significativamente agravadas no momento da liberalização do sector da produção de energia elétrica no nosso país, que teve como consequência que a gestão dos aproveitamentos hidroelétricos instalados nos nossos principais rios e dos respetivos caudais circulantes ficou sujeita às regras daquele mercado desconsiderando em larga medida as necessidades dos ecossistemas e das espécies que dependem da água e os interesses dos seus demais utilizadores, com destaque para a agricultura. Constata-se que existem em muitas linhas de água obstáculos cuja utilidade é praticamente nula mas que contribuem para compartimentar os cursos de água e que impedem as migrações das espécies piscícolas. Por outro lado, a vegetação ripária desempenha uma função importante no ciclo de vida de muitas espécies, impondo-se por isso a sua renaturalização sempre que ocorreu a sua degradação e tal seja viável. Os PGRH já preveem um conjunto de medidas tendentes à resolução destes problemas, mas a adoção de um PE permite a análise mais especializada, melhor coordenada com os outros organismos competentes (ICNF) e com os operadores (do sector elétrico, associações de regantes, de serviços urbanos de água, de empreendimentos multiusos) e a otimização dos recursos. Por outro lado, a APA tem previstas diversas atividades relacionadas, a mais importante das quais a elaboração de um Guia Metodológico de Definição de Regimes de Caudais Ecológicos adaptado às diferentes regiões, cujo desenvolvimento deve acompanhar a elaboração deste Plano.</p>			
<p>Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização dos parceiros; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (estado das MA, regimes de caudais, condições dos contratos e licenças, caracterização do quadro legal e identificação de lacunas) e identificação das espécies e dos obstáculos; Elaboração do plano; Implementação das medidas não infraestruturais aprovadas (renegociação de licenças e contratos de concessão, negociação de acordos luso-espanhóis, se for o caso).</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos; 5. Alterações da dinâmica sedimentar	A modificação do regime hidrológico devido a alterações antropogénicas no ambiente.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017		12	35
2018		12,5	65
2019		13	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 37,5	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção-Geral de Energia e Geologia, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Direção-Geral da Autoridade Marítima, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

PTE4 – Controlo de espécies e pragas

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas			
Designação do programa de medida: PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas			
Designação da medida: Garantir a utilização sustentável dos recursos aquáticos		Código: PTE4P02M01_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Plano Estratégico Nacional para as Pescas 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover a pesca como uma atividade sustentável que contribui para a conservação da natureza e da biodiversidade e, simultaneamente, constitui um fator de desenvolvimento regional, não alterando o estado das massas de água.			
Fases de implementação: Garantir que nas zonas de pesca profissional (ZPP) e nas zonas de pesca lúdica (ZPL), criadas ou criar, que os planos de gestão e exploração incluem ações que asseguraram a proteção, conservação e exploração sustentável dos recursos aquícolas e a manutenção do bom estado das massas de água. Condicionar a realização de provas desportivas ao estado da massa de água. Fiscalizar as ações proibidas que visam a proteção e conservação do património aquícola. Implementar períodos de defeso.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas no estado das massas de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas 2014-2020	100	Direção-Geral de Recursos Marítimos	
Fundo para a Conservação da Natureza e Biodiversidade	100	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Garantir que as ações para assegurar a proteção, e a manutenção do bom estado das massas de água são incluídas nos planos de gestão e exploração das ZPP e ZPL	100% de garantia até 2020	Direção-Geral de Recursos Marítimos, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

PTE5 – Minimização de riscos

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)		
Designação da medida: Adotar práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente/ "Greening"	Código: PTE5P01M01_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 — A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A PAC 2014-2020 introduziu o “pagamento verde”, associado ao cumprimento de práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente e vulgarmente designado por “greening”. Os pagamentos por práticas benéficas para o clima e o ambiente foram regulamentados pela Portaria nº57/2015, contemplando as seguintes vertentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Manutenção dos prados e pastagens permanentes – Superfície de interesse ecológico (galerias ripícolas, culturas fixadoras de azoto) 			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats	Pressões Difusas/ Nutrientes, Produtos Fitofarmacêuticos	
Agrícola	14. Inundações	Pressões hidromorfológicas	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Não aplicável</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de práticas adotadas nas explorações agrícolas no âmbito do greening /N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE5 - Minimização de riscos			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)			
<i>Designação da medida:</i> Promover a silvicultura sustentável		<i>Código:</i> PTE5P01M02_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 5 - Gestão de riscos			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	<i>Estado de execução:</i> Em curso
<i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Entidade responsável:</i> Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização

Descrição: No âmbito da Ação 8.1 - Silvicultura sustentável, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Operação 8.1.1 visa promover a florestação de terras agrícolas e não agrícolas, melhorando os ecossistemas através da constituição de zonas arborizadas com espécies bem adaptadas às condições locais que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono e para proteção dos recursos naturais (solo, água, ar e biodiversidade). Neste contexto, engloba os seguintes apoios: Apoio à instalação de florestas em terras agrícolas; Apoio à instalação de florestas em terras não agrícolas. Apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para Zonas de intervenção florestal (ZIF) e para áreas agrupadas. As ZIF correspondem a uma área territorial contínua e delimitada constituída maioritariamente por espaços florestais, submetida a um plano de gestão florestal e a um plano específico de intervenção florestal e administrada por uma única entidade, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, e 27/2014, de 18 de fevereiro. A Operação 8.1.2 – Instalação de Sistemas Agroflorestais tem como propósito promover a criação de sistemas agroflorestais, nomeadamente montados, sistemas que combinam a silvicultura com práticas de agricultura extensiva, reconhecidos pela sua importância para a manutenção da biodiversidade e pela sua adaptação às áreas com elevada suscetibilidade à desertificação. Contempla o apoio à instalação de sistemas agroflorestais de carácter extensivo, com recurso a espécies bem adaptadas às condições locais, bem como o apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para ZIF e para áreas agrupadas. Os sistemas agroflorestais elegíveis são os seguintes: Sistemas silvopastoris: através da plantação ou aproveitamento de regeneração natural em áreas agrícolas, utilizando espécies como *Quercus suber*, *Quercus rotundifolia*, *Quercus faginea*, *Quercus pyrenaica*, *Quercus robur* ou outras indicadas nos PROF para a função silvopastoril. Poderão ainda ser instalados através de medidas que visem a compatibilização da pastorícia com as árvores ou da regeneração natural existente; Pomares de nogueira ou de castanheiro para produção mista de fruto e de lenho, em simultâneo com uma cultura agrícola; Instalação de elementos que promovam a integração de áreas agrícolas e as produções florestais, nomeadamente bosquetes ou sebes arbóreas instaladas em áreas agrícolas. Instalação de espécies adequadas às condições edafoclimáticas locais, destacando-se as espécies produtoras de madeira de qualidade. A Operação 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, contempla as intervenções com o objetivo de evitar os danos (causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos). Esta Operação contempla: Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos, incluindo sinalização de infraestruturas; Intervenções com escala territorial relevante - Prevenção contra agentes bióticos e instalação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, incluindo sinalização de infraestruturas. A Operação 8.1.4 tem como propósitos o restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos ou por acontecimentos catastróficos através da: reabilitação e florestação ao nível da exploração florestal e agroflorestal; controlo da erosão, prevenção da contaminação/assoreamento das linhas de água e diminuição das perdas de biodiversidade ao nível das intervenções de escala territorial relevante. A Operação 8.1.5 é relativa à melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas, contemplando: Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – adaptação às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos, promoção dos serviços de ecossistema (ar, água, solo e biodiversidade) e melhoria da provisão de bens públicos pelas florestas; Intervenções com escala territorial relevante - Reabilitação de povoamentos identificados pela entidade competente como estando em más condições vegetativas potenciando riscos. A Operação 8.1.6 – Melhoria do valor económico das Florestas contempla a beneficiação da floresta já existente (adensamentos, regeneração natural, entre outras).

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Florestal	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade;	Erosão
Florestal	10. Destruição/fragmentação de habitats;	Habitats
Florestal	14. Inundações	Erosão

Impacte da medida

Tipo de redução	Não aplicável
Viabilidade tecnológica	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Silvicultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Privado	15	Silvicultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de apoios à instalação de florestas/N.º de explorações silvícolas instaladas	70% / ano	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE5 - Minimização de riscos		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas		
<i>Designação da medida:</i> Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAA-RH)		<i>Código:</i> PTE5P02M02_RH7
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar <i>Área temática:</i> 5 - Gestão de riscos		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 2
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> ENAA - Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> Em curso <i>Entidade responsável:</i> Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização

Descrição: A estratégia de combate às alterações climáticas e aos seus impactes, definida nos quadros da política internacional (sob égide das Nações Unidas), europeia e nacional considera duas linhas fundamentais de orientação: A mitigação das alterações climáticas, recorrendo ao controlo das emissões de GEE e à implementação de medidas de diminuição das mesmas; A adaptação aos impactes das alterações climáticas, cujas estratégias preveem o recurso a medidas que visam reduzir a vulnerabilidade dos sistemas sociais, económicos e ambientais e procuram aumentar a resiliência destes sistemas relativamente aos impactes que forem inevitáveis. A conceção da Estratégia Europeia resultou de um processo iniciado em 2007 quando foi lançada uma consulta no âmbito do Livro Verde intitulado “Adaptação às alterações climáticas na Europa” que por sua vez deu origem ao Livro Branco “Adaptação às alterações climáticas: para um quadro de ação europeu” (COM(2009)147). Neste seguimento, e como parte integrante das ações incluídas no Livro Branco, foi adotado em dezembro de 2009 o “Documento Guia sobre a Adaptação às Alterações Climáticas na Gestão da Água”, constituído por 26 linhas de orientação, de forma a assegurar que a realização dos PGRH tenha em consideração os impactes das alterações climáticas num conjunto setorial interligado com a gestão dos recursos hídricos. Destaca-se também o documento “River Basin Management in a Changing Climate”, que enumera 11 princípios para a gestão da adaptação dos recursos hídricos às alterações climáticas: Avaliação das pressões climáticas diretas e indiretas; Detecção de sinais de alterações climáticas; Monitorização de alterações em locais de referência; Definição de objetivos; Previsão do abastecimento e da procura de água, ao nível económico; Verificação da eficácia das medidas; Favorecimento de medidas de adaptação robustas; Maximização dos benefícios intersectoriais e minimização dos efeitos negativos setoriais; Aplicação do artigo 4.º da DQA; Gestão do risco de inundações; Gestão das secas e escassez de água. Relativamente às medidas de adaptação às alterações climáticas, o Grupo de Trabalho da Estratégia Comum de Implementação da DQA recomendou que no primeiro ciclo de planeamento a ação se centrasse na validação climática (“climate-proofing”) do processo de planeamento ou seja, na verificação das medidas propostas independentemente de alterações do clima, relevando para os próximos ciclos de planeamento a integração plena das alterações climáticas na avaliação da evolução do estado das massas de água e dos riscos de cheias e secas e na definição dos programas de medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos. Em 2009 a Comissão para as Alterações Climáticas (CAC) concluiu a elaboração da ENAAC, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril, encontrando-se estruturada em torno de quatro objetivos principais: Informação e conhecimento (necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida); Redução da vulnerabilidade e aumento da capacidade de resposta (identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação); Participação, sensibilização e divulgação (imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas, transmitir a necessidade de ação e suscitar a participação desses agentes na definição e aplicação da estratégia); Cooperação internacional (incluindo o acompanhamento das negociações levadas a cabo nos diversos fora internacionais). A ENAAC seguiu uma abordagem por setores, identificando assim medidas de adaptação setoriais de forma mais consistente, sendo os recursos hídricos identificados como um setor estratégico, com a Autoridade Nacional da Água a entidade responsável por este grupo de trabalho setorial. Como resposta à ENAAC, foi desenvolvida uma proposta de ENAAC-RH, cujo objetivo último é a redução da vulnerabilidade dos setores, atividades e sistemas dependentes ou afetados pela água aos impactes decorrentes do aumento da concentração dos GEE, inclui ações em torno de 3 grandes eixos: Redução da exposição dos sistemas e atividades aos fenómenos climáticos (ações que procuram reduzir as pressões sobre o meio hídrico, nomeadamente a procura de água e as descargas de contaminantes, de modo a reduzir o stress de origem não climática; ações que visam reduzir o risco de situações adversas, nomeadamente de cheias e de seca); Aumento da robustez e da resiliência dos sistemas expostos aos fenómenos climáticos (ações que visam melhorar a capacidade instalada em lidar com os novos padrões de variabilidade climática, recorrendo por exemplo à expansão dos sistemas de monitorização, previsão e alerta); Aprofundamento do conhecimento no domínio da avaliação dos impactes das alterações climáticas e também da viabilidade de possíveis ações de adaptação (resulta do reconhecimento que a informação disponível é ainda escassa para delinear um programa de adaptação, voluntarista e intervencionista, com ações muito concretas especificamente dirigidas à adaptação).

Fases de implementação: Articulação das várias políticas setoriais abrangidas pela ENAAC; Monitorização da implementação das ações constantes da ENAAC-RH.

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSIGA 14 - Inundações	Incertezas associadas aos possíveis impactes das alterações climáticas nos recursos hídricos (modificações nas disponibilidades e necessidades de água, situações hidrológicas extremas, modificações na qualidade da água, entre outros). Possibilidade de ocorrência de variações nos pressupostos das análises

Caracterização			
		probabilísticas, que podem influenciar, a médio longo prazo, o risco, bem como a segurança de pessoas e bens.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	16
2017	5	33
2018	5	50
2019	5	67
2020	5	84

Programação da medida		
2021	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Grau de acompanhamento da ENAAC-RH (número de ações implementadas / número de ações previstas) ×100	50% em 2021 75% em 2027	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)		
Designação da medida: Promover a conservação do solo		Código: PTE5P04M01_RH7
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro		
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4		
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6		
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes		
Plano/ Programa de origem		
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Área setorial: Agricultura		
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
Código - Designação:		Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Promover práticas benéficas para a conservação do solo (no âmbito do PDR 2020) No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foi definida a Ação 7.4 - Conservação do Solo, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro. Esta Ação visa a adoção de práticas benéficas para a conservação do solo, com efeitos positivos ao nível da redução de fenómenos de erosão, melhoria da estrutura do solo, aumento do teor em matéria orgânica do solo e da mitigação das alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo. A Ação destina-se a apoiar os agricultores que pratiquem sementeira direta ou mobilização na linha, no caso de culturas temporárias de sequeiro ou regadio (Operação 7.4.1), ou enrelvamento da entrelinha nas culturas permanentes (Operação 7.4.2). Os beneficiários devem: Adotar práticas de mobilização do solo, manutenção da cobertura vegetal ou outras que promovam a conservação do solo; Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio. A conservação do solo tem grande relevância para a proteção dos recursos hídricos, uma vez que concorre para a retenção natural de água no solo e combate à erosão e, deste modo, para a prevenção da contaminação, para uma maior disponibilidade de água para as culturas e para a prevenção de alterações hidromorfológicas. Apoiar os investimentos na exploração agrícola para melhorar a fertilidade e a estrutura do solo (no âmbito do PDR 2020) O apoio, no âmbito da Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, visando a melhoria de fertilidade e da estrutura do solo. Esta Operação contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos aos melhoramentos fundiários, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos. Os melhoramentos fundiários incluem a melhoria de práticas com impacto na fertilidade e na estrutura do solo, como a instalação de pastagens permanentes, a aplicação de uma fertilização de fundo equilibrada, calagens em solos ácidos e a instalação de plantações segundo as curvas de nível. Em termos de máquinas e equipamentos, constitui um exemplo a aquisição de máquinas de sementeira direta.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Inundações	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Agrícola	14. Inundações	Inundações	
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Financiamento			
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a conservação do solo / N.º total de investimentos na exploração agrícola que existam para melhorar a conservação do solo	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Avaliação das fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência		Código: PTE5P05M01_RH7
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2010/75/EU, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; Diretiva 2012/18/EU; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 julho	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 - O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Para dar o cumprimento ao Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, e do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto são efetuadas fiscalizações às principais fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência para atuação em caso de poluição accidental.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Risco de acidente grave	
Indústria	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Risco de acidente grave	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Não aplicável</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3	15
2017	3	30
2018	4	50
2019	4	70
2020	3	85
2021	3	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de fontes potenciais de risco de poluição accidental inventariados/ N.º fontes potenciais de risco de poluição accidental existentes	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Anual
6 anos	N.º de relatórios de segurança e de planos de emergência avaliados / N.º de relatórios de segurança e de planos de emergência elaborados	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição			
Designação da medida: Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição accidental que podem provocar contaminação de águas balneares		Código: PTE5P05M02_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva n.º 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, e pela Portaria n.º 123/20015, de 5 de maio.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, ponto 3, alínea v)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.18 — Medidas necessárias para prevenir ou reduzir o impacto de casos de poluição accidental	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Implementar sistemas de alerta contra casos de poluição acidental de massas de água em zonas balneares, em articulação com a Câmaras Municipais, promovendo planos de intervenção no caso de contaminação de águas balneares, envolvendo a APA, Autoridade Marítima, SEPNA, regiões de turismo e Câmaras Municipais.			
Fases de implementação: Dar prioridade às situações que apresentem maiores pressões e maior risco de acidentes de poluição.			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Outros	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Acidentes de poluição	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição microbiológica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	16	20

Programação da medida		
2018	16	40
2019	16	60
2020	16	80
2021	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de sistemas de alerta implementados contra casos de poluição / N.º total de massas de água em zonas balneares	80% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Plano para as substâncias prioritárias e unidades PCIP e Seveso		Código: PTE5P05M03_RH7
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alíneas k) e l); Anexo VI - Parte A, alíneas iv) e xi)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alíneas a), b), c), e) e v)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14, 34.15 e 34.18	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Pretende-se a redução gradual da poluição provocada por substâncias prioritárias e cessação das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas e prevenção de acidentes graves. Este plano específico deve visar a implementação dos programas específicos de redução das emissões e perdas destas substâncias, estendendo as soluções já adotadas para algumas substâncias pela Portaria n.º 50/2005 a outras para as quais se considere justificado face à sua presença nas MA e sua identificação nas pressões. Estes programas específicos devem ser objeto de contratualização com as associações representativas dos sectores industriais, no quadro da mudança de modelo de relacionamento entre a Administração e os administrados que é preconizada no Plano.</p>			
<p>Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização dos parceiros; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (levantamento das unidades PCIP e Seveso, níveis de emissões, descargas e perdas, situações de risco avaliadas); Elaboração do plano; Implementação das medidas não infraestruturais aprovadas.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	8	32
2018	8	68
2019	9	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 25	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Associação Industrial Portuguesa, PAC - Política Agrícola Comum, Associação Empresarial de Portugal
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE5 - Minimização de riscos		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira		
<i>Designação da medida:</i> Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira	<i>Código:</i> PTE5P06M01_SUP_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar <i>Área temática:</i> 5 - Gestão de riscos	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> ENGIZC - Estratégia Nacional para a Gestão Integrada a Zona Costeira <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização

Descrição: Promover a elaboração de plano específico de gestão de águas para restabelecer o ciclo sedimentar para combate à erosão costeira, definindo uma estratégia que enquadre sinergias com a gestão das águas interiores de forma a diminuir os efeitos do défice sedimentar na orla costeira.

Esta medida visa obter conhecimento tendo em vista habilitar alternativas para:

- Otimizar a Política de Adaptação Costeira através da diversidade de soluções;
- Minimizar riscos das populações costeiras e de perda de território;
- Diversificar fontes de sedimentos e permitir escalas de comparação de custos entre processos baseados em sedimentos oriundos de praias submarinas ou com origem nas bacias hidrográficas;
- Comparar impactos entre utilização de recursos predominantemente finitos (sedimentos em praias submersas fora das zonas de fecho) versus mais sustentáveis (maior capacidade de renovação das bacias);
- Minimizar impactos sobre espécies com valor económico e habitats diretamente afetados, pois envolve implementar ações mais próximas da solução natural (de menores dimensões e continuada no tempo) em comparação com soluções como são “shots” de sedimentos ou obras pesadas de proteção de grande magnitude e concentradas no tempo;
- Incrementar benefícios no regime hídrico na própria bacia (navegação e eutrofização);
- Maior controlo sobre usos do solo em zonas de cheia, já que as cheias cíclicas são essenciais para repor a dinâmica de sedimentos.

Fases de implementação: Caracterizar e avaliar a capacidade potencial de sedimentos com interesse para a deriva costeira, com base nas bacias hidrográficas, que importem para colmatar o défice sedimentar atualmente registado na orla costeira a custos vantajosos, explorando soluções naturais, artificiais ou mistas e aferindo impactos, custo-benefício e custo-eficácia das soluções;

Avaliar, técnica e economicamente, o restabelecimento do ciclo sedimentar com potencial interesse para a orla costeira, com vista a atingir-se uma gestão integrada e racional dos sedimentos, sejam eles oriundos das bacias hidrográficas, seja do desassoreamento de canais de navegação, seja de manchas de empréstimo na plataforma continental.

1ª Fase - Caracterização e Estudos

- Avaliação da capacidade existente e potencial de produção de sedimentos (por exemplo granitos e quartzitos) do ponto de vista geomorfológico com viabilidade para colmatar (total ou parcialmente) o défice sedimentar atualmente registado na orla costeira (só para o Douro);
- Caracterização dos caudais de arrasto com interesse para a deriva costeira e correlações com caudais de referência (rede naturalizada), atuais e históricos;
- Caracterizar a rede hídrica instalada com potencial interesse para a adução de sedimentos à costa (secções atuais, históricas e teóricas), designadamente os estrangulamentos existentes com influência no transporte sedimentar (sejam artificiais, como são barragens e albufeiras ou naturais, como são planícies aluvionares e estuários)
- Tipificar soluções possíveis para a reposição do transporte sedimentar em função dos estrangulamentos identificados (correção de infraestruturas, correção na gestão de caudais ou baseado em soluções mais ou menos artificializadas como sejam “bypass” ou transporte fluvial ou mistas) e classificação dos estrangulamentos em função da sua rentabilidade (produtividade potencial da sub-bacia, distância à costa, nº de estrangulamentos a jusante e dependência, tipo de intervenção, efeitos de escala, etc.);
- Em função da rentabilidade teórica das bacias e das necessidades costeiras, avaliar técnica e economicamente o restabelecimento do ciclo sedimentar ao litoral para diversos cenários de restituição de áreas drenantes de sedimentos (intervenção apenas ou até às primeiras linhas de estrangulamentos mais próximos do mar, nas segundas linhas de estrangulamentos, etc), gestão de caudais ou em soluções mais ou menos artificiais;
- Efetuar análises comparadas de impactos, custo-benefício e custo-eficácia das diversas soluções para repor o balanço sedimentar costeiro, sejam oriundos das bacias hidrográficas, do desassoreamento de canais de navegação ou de manchas de empréstimo na plataforma continental;
- Incentivar o surgimento de soluções inovadoras que favoreçam a recolha, transporte e deposição de sedimentos na costa a custos vantajosos;

Caracterização			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	9. Degradação de zonas costeiras	Défice sedimentar e minimização de riscos costeiros	
Outros	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Défice sedimentar	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75	3
2017	75	17
2018	75	40

Programação da medida		
2019	75	73
2020	75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 375		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	<i>Centros de Investigação, Laboratório Nacional de Energia e Geologia, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Entidades Portuárias, Instituto Hidrográfico</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Plano específico de gestão de águas para restabelecer o ciclo sedimentar para combate à erosão costeira	1 plano em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água			
Designação do programa de medida: PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos			
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano		Código: PTE6P01M01_RH7	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea b)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea f)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENZAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Esta medida vem na linha do previsto no PensaAR relativamente à adequação do sistema tarifário aplicado no setor urbano, visando a promoção da equidade, da eficiência no uso dos recursos e a melhoria dos mecanismos de imputação de custos, nomeadamente através da: Alteração dos escalões atuais (criação de escalões de consumo e de efluentes domésticos, com base nos quais se distinguem os preços do serviço da água, concebidos com base numa capitação/rejeição recomendáveis e tendo em conta o nº de elementos do agregado familiar); Identificação adequada dos custos por setor utilizador (doméstico, industrial, comercial, serviços, etc.), e uma correta imputação dos mesmos (evitando subsidializações cruzadas).</p>			
<p>Fases de implementação: Avaliação da eficácia dos regimes tarifários implementados na sequência da revisão proposta pela ERSAR no corrente ano; Estudo de adaptação do sistema tarifário urbano; Nova revisão das orientações do Regulador sobre os sistemas tarifários urbanos.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 22 - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários urbanos enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Turismo	QSiGA 22 - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários urbanos enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018		0	30
2019		0	65
2020		0	100
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Agência Portuguesa do Ambiente, Águas de Portugal, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano	100% em 2020	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água			
Designação do programa de medida: PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura			
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola		Código: PTE6P03M01_RH7	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea b)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea f)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução:
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa rever e adequar o sistema tarifário praticado no setor agrícola de forma a integrar as exigências comunitárias em matéria de internalização de custos. Incluirá: • Análise e proposta de solução para integração de parte dos custos de capital (Taxa de Beneficiação, Taxa de Conservação; Fundo de Reserva, etc.).			
Fases de implementação: Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes. Aprovação pela Tutela (Agricultura). Publicação em Diário da República.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	22. Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos Regimes Tarifários agrícolas enquanto instrumentos financeiros promotores de um uso eficiente dos recursos e da sustentabilidade das infraestruturas.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	50
2018	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Agência Portuguesa do Ambiente, Associação de Beneficiários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola	100% em 2018	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

PTE7 – Aumento do conhecimento

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento			
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
Designação da medida: Monitorizar e avaliar a lista de vigilância		Código: PTE7P01M01_RH7	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes; Diretiva 2013/39/UE, de 12 de agosto de 2013 que altera as Diretivas 2000/60/CE e 2008/105/CE no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água (artigo 8.º -B).	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Pretende-se com a lista de vigilância identificar substâncias que ainda não foram detetadas em programas de monitorização e que representam um risco significativo para o meio aquático. Com base nestes pressupostos, a Comissão elaborou a 1ª lista de vigilância. -A 1.ª lista de vigilância compreende 10 substâncias ou grupos de substâncias. -As 10 substâncias serão analisadas anualmente em 6 locais de amostragem de massas de água interiores.</p>		
<p>Fases de implementação: -O período de monitorização terá início em outubro de 2015 e envolverá a implementação das metodologias analíticas necessária à determinação no meio aquático das 10 substâncias ou grupo de substâncias. -Elaboração de relatório com os resultados obtidos até dezembro de 2016. Para as listas subsequentes, o relatório a apresentar será elaborado no prazo de 21 meses a contar da inclusão da substância na lista de vigilância e posteriormente de 12 em 12 meses, enquanto a substância se mantiver na lista.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Agrícola	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Pecuária	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Indústria	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Turismo	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Golfe	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Outros	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	6	20
2017	6	40
2018	6	60
2019	6	80
2020	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de estações monitorizadas/ N.º de estações existentes	20%/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Promover a inovação no sector agrícola	<i>Código:</i> PTE7P01M02_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro		
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4		
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6		
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração		
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	<i>Estado de execução:</i> Em curso	
<i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Entidade responsável:</i>	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização			
Descrição: No âmbito da Medida 1 - Inovação, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 1.0 - Grupos operacionais contempla o apoio à criação e ao funcionamento dos Grupos Operacionais relativos à Parceria Europeia para a Inovação (PEI) para a produtividade e sustentabilidade agrícola. O "Aumento da eficiência dos recursos na produção agrícola e florestal", envolvendo os recursos como a água, solo, energia é considerada como prioritária nesta ação. A constituição de Grupos Operacionais vai permitir criar ligações entre a investigação, agricultores, gestores florestais, comunidades rurais e empresas, ONG e Serviços de Aconselhamento e o desenvolvimento de projetos conjuntos de inovação, focados na resolução de problemas concretos que se colocam à atividade produtiva do sector, nomeadamente nesta prioridade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	24. Integração setorial da temática da água insuficiente	Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ações inovadoras no sector agrícola	2/ano	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Preservar os ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes das águas subterrâneas	Código: PTE7P01M03_SUB_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: De acordo com as disposições da Lei da Água o estado químico e o estado quantitativo das massas de água subterrâneas não podem contribuir para a deterioração dos sistemas aquáticos (EDAS) nem dos ecossistemas terrestres dependentes das águas subterrâneas (ETDAS). Nos planos de 2ª geração, e tendo por base uma metodologia harmonizada a nível nacional, foram identificadas numa 1ª fase, as massas de água subterrâneas que tinham associadas ETDAS e EDAS. Esta análise teve por base os locais da rede NATURA 2000 e locais RAMSAR, aos quais se associaram as massas de água subterrânea. Torna-se agora necessário aprofundar o conhecimento destes ecossistemas identificados na 1ª fase através de redes de monitorização específicas de quantidade e qualidade para este fim. Com a presente medida pretende-se aferir a metodologia gizada a nível nacional para delimitação dos EDAS e ETDAS através das seguintes etapas: - Delimitar numa 2.ª fase novos ETDAS e EDAS, caso se considere pertinente; - Implementar as redes de monitorização de quantidade e de qualidade da água subterrânea junto dos ecossistemas identificados, incluindo os da 1.ª e 2.ª fase.</p>		
<p>Fases de implementação: - Aferir os ETDAS e EDAS; - Implementar a rede de monitorização de quantidade e qualidade.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim
PTA11 ELVAS - CAMPO MAIOR	Sim	Sim	Sim
PTA0x1RH7_C2 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO GUADIANA	Sim	Sim	Sim
PTA9 GABROS DE BEJA	Sim	Sim	Sim
PTA10 MOURA - FICALHO	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTA11 ELVAS - CAMPO MAIOR – Medíocre	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PTA9 GABROS DE BEJA – Medíocre	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16

Programação da medida		
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Metodologia de classificação dos EDAS e dos ETDAS aferida	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais	Código: PTE7P01M04_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Suprimir as lacunas ainda existentes nos critérios de classificação do estado das massas de água superficiais, nomeadamente: Definir algumas das fronteiras do estado, para as diferentes tipologias de rios e albufeiras, para os parâmetros físico-químicos de base; Definir critérios de classificação para grandes rios e albufeiras de curso principal; Definir critérios de classificação dos elementos hidromorfológicos das albufeiras; Concluir os critérios de classificação de alguns dos elementos hidromorfológicos em rios, nomeadamente no que se refere ao regime hidrológico; Concluir os critérios de classificação para as águas costeiras e de transição; Definir critérios de classificação para massas de água artificiais.			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Lacunas nos critérios de classificação das massas de água superficiais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	23	25
2018	54	50
2019	46	75
2020	17	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 140	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de critérios definidos / N.º de critérios necessários para complementar os sistemas de classificação	80% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Atualização da cartografia das zonas sensíveis	Código: PTE7P01M05_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio; Decreto-Lei n.º 152/1997, de 19 de junho; Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro; o Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea vii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste na reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis, assim como de novas albufeiras em risco de eutrofização, através do desenvolvimento de estudos específicos de modelação de nutrientes nas albufeiras. Deverão ser limitadas e constringidas as atuações das fontes emissoras de cargas poluentes nas áreas de influência revistas, bem como atualizada a cartografia existente.			
Fases de implementação: Promover a aplicação de modelos de simulação para a reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Avaliar as cargas de nutrientes de origem urbana afluentes às massas de água, com especial enfoque às albufeiras	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	50
2017	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Elaboração de um diploma legal com a atualização da cartografia das zonas sensíveis	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Desenvolvimento de modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos	<i>Código:</i> PTE7P01M06_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: Pretende-se aplicar modelos de simulação da qualidade da água e de quantidade para os rios principais sub-raças, bem como para as massas de água subterrâneas, criando instrumentos de gestão dos recursos hídricos. Sempre que possível, para os rios internacionais promover a colaboração com Espanha. É ainda intenção efetuar uma previsão de melhoria do estado das massas de água subterrâneas, estimando quando estas atingem os objetivos ambientais, incluindo as que se encontram inseridas em zonas protegidas.</p>			
<p>Fases de implementação: Dar prioridade aos rios com pressões mais significativas e com maior n.º de massas de água em mau estado. Dar ênfase às massas de água subterrâneas que se encontram inseridas nas zonas protegidas, nomeadamente, as que estão designadas como zonas vulneráveis aos nitratos de origem agrícola.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Apoiar na definição das condições a impor no licenciamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	15	25
2018	15	50
2019	25	75
2020	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de modelos de simulação desenvolvidos/N.º de modelos necessários à gestão de recursos hídricos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Avaliar a possibilidade de criação de um Mercado de Licenças	<i>Código:</i> PTE7P01M07_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar <i>Área temática:</i> 1 - Governança	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	
<i>Norma constante da DQA:</i> Anexo VI, Parte B alínea III)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.1 — Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
Descrição: Avaliar a possibilidade de implementar um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões, conforme previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, no que se refere a transação e cedência temporária dos títulos de utilização de águas.			
Fases de implementação: Estudo piloto de simulação de um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões. Proposta de reorganização administrativa e legal para implementação do modelo. Preparação de proposta de diploma legal (Decreto-Lei). Aprovação pela Tutela e Publicação em Diário da República. Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.).			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a alocação eficiente das capacidades disponíveis, premiando a melhoria dos comportamentos através de mecanismos de mercado, aumentando simultaneamente a eficácia do regime de licenciamento (tornar a eficiência rentável, na medida em que passa a ter um valor de mercado)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	2	20
2018	2	40
2019	2	60
2020	2	80
2021	2	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Criação de um Modelo de Mercado de Licenças	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento			
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
Designação da medida: Monitorização sistemática da evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso		Código: PTE7P01M07_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENAAC - Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
<p>Descrição: A monitorização deverá incluir a observação, o estudo e a interpretação da dinâmica sedimentar das tendências evolutivas da faixa costeira, e sua relação com as condições de forçamento oceanográfico, e meteorológico com o comportamento das obras de defesa costeira. Esta monitorização deve ser articulada com a monitorização dos usos do solo e das águas interiores relevantes para a gestão e proteção da zona costeira. Elaboração de um programa de monitorização específico para avaliar a evolução em litoral arenoso (sistemas praia-duna) e de arriba (sistemas praia-arriba), através da realização de perfis de praia (emersa e imersa), levantamentos integrais (topografia) da praia emersa e das arribas e levantamentos hidrográficos em áreas críticas e nas embocaduras de barras de maré. Monitorização Operacional das Ocorrências através de observações sistemáticas e levantamentos de campo, complementada com registos fotográficos e de fotografia aérea, relativa à ocorrência de situações de risco (e.g. eventos erosivos, galgamento/inundações costeiras, movimentos de massa em arribas) e sistematização e partilha da informação coligida. Sistemática atualização de cartografia da perigosidade associada à ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas, à erosão de praias e ao galgamento oceânico.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Falta de informação relativa à evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	
Outros	9. Degradação de zonas costeiras	Falta de informação relativa à evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	62	16
2017	62	33
2018	62	50
2019	63	67
2020	63	84
2021	63	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 375	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, Direção-Geral da Autoridade Marítima
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de ações implementadas / N.º de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
<i>Designação da medida:</i> Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água		<i>Código:</i> PTE7P01M08_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: Criação de um sistema de informação de apoio à gestão económica da água, coordenado pela Autoridade Nacional da Água e com a contribuição dos Reguladores dos principais setores utilizadores (Urbano, Agrícola e Fins Múltiplos). Incluirá: a) Desenvolvimento de um sistema de tratamento estatístico sobre a TRH (liquidação, cobrança, aplicação em despesa, etc.); b) Normalização contabilística das Entidades Gestoras de Serviços de Águas de forma a segregar os custos e receitas por categorias e por tipo de utilizadores (contabilidade analítica com os centros de custo adequados); c) Conceção e desenvolvimento do módulo de informação económica de recursos hídricos (MEc), integrado no SNIAMB (Sistema Nacional de Informação de Ambiente), a ser alimentado diretamente pelos parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE).</p>			
<p>Fases de implementação: Desenho da arquitetura geral do módulo; Estabelecimento de Acordos/Protocolos com os Parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE); Conceção detalhada da arquitetura de dados e indicadores por cada setor e adequação dos respetivos sistemas contabilísticos; Criação da solução tecnológica.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	25. Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores	Melhorar a quantidade e qualidade da informação necessária para avaliar as políticas de preços da água e a sua capacidade para promover o uso eficiente dos recursos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	3	30
2018	3	60
2019	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Sistema de Apoio à Modernização e capacitação da Administração Pública	56	Agência Portuguesa do Ambiente	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	44	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Gabinete de Planeamento e Políticas, Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Criação de um Sistema de Informação de apoio à gestão económica da Água	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Plataforma de Gestão do PGRH		<i>Código:</i> PTE7P01M09_RH7
<i>Tipologia:</i> Medida de base		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>
<i>Área temática:</i> 1 - Governança		
<i>Natureza:</i> Corretiva		<i>Prioridade:</i> 4
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio; Artigo 4.º do Decreto-Lei nº 77/2006, de 30 de março.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 30.º, número 3, alínea a); artigo 45.º, número 2	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 34.1 - Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito da caracterização da região hidrográfica desenvolvida no PGRH, procede-se à análise dos resultados de monitorização e das pressões, informação essa que está na base da classificação e definição de objetivos ambientais para as massas de água, bem como das medidas a implementar para obtenção ou manutenção do bom estado das massas de água. O planeamento e gestão de recursos hídricos, entre outros, tem por base o desenvolvimento e implementação de programas de monitorização das massas de água superficiais e subterrâneas, bem como a monitorização complementar das zonas protegidas. Dada a dimensão das regiões hidrográficas, o vasto número de massas de água associadas que importa classificar no âmbito do PGRH, bem como a necessidade de otimização dos recursos internos da instituição, foi definida uma estratégia de monitorização das massas de água, que visa a implementação de programas de monitorização anuais, ao longo de um ciclo de planeamento, de modo a abranger o maior nº de massas de água, incluindo todos os elementos necessários à avaliação do estado das águas superficiais e das águas subterrâneas e avaliação das zonas de proteção. O processo de classificação das massas de água é assim, um processo complexo e exigente em matéria de análise e tratamento de dados com vista à produção de informação rigorosa e fidedigna, pelo vastíssimo volume de dados. Outro aspeto fundamental ao nível do planeamento e gestão de recursos hídricos respeita à melhoria do conhecimento das pressões que incidem sobre as massas de água, mediante revisão de TURH, de normas associadas e, atualização de inventários, bem como a promoção de ações preventivas de fiscalização. Assim, a operacionalização de uma Plataforma de Gestão vai permitir gerir, analisar e tratar a informação produzida no âmbito dos procedimentos de licenciamento, autocontrolo, ações de fiscalização e plano de medidas corretivas a implementar. O desenvolvimento da Plataforma de Gestão permitirá, também, a melhoria do processo de revisão do PGRH 2021-2027.</p>			
<p>Fases de implementação: Fase I - Desenvolvimento e adjudicação de procedimento de aquisição de serviço externo para modelação de ferramenta informática. Fase II - Aplicação da ferramenta de gestão.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	19. Recursos humanos especializados insuficientes	Melhoria do conhecimento das pressões sobre as massas de água, melhoria da gestão do processo de classificação das massas de água e melhoria da gestão e implementação de programas de monitorização.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções inovadoras	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	70	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 70	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Sistema de Apoio à Modernização e capacitação da Administração Pública	56	Agência Portuguesa do Ambiente	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	44	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Operacionalização da ferramenta de gestão	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Mensal

Observações

PTE8 – Promoção da sensibilização

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE8 - Promoção da sensibilização			
Designação do programa de medida: PTE8P01 - Elaboração de guias			
Designação da medida: Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos		Código: PTE8P01M02_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 7 - Comunicação e Sensibilização			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.10 - Os projetos educativos	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Esta medida pretende sensibilizar e informar as entidades e público em geral, para a importância da gestão sustentável da água e para as suas responsabilidades inerentes, enquanto pilar fundamental no exercício da cidadania. Uma das formas de garantir o sucesso e a eficácia de qualquer fase de um processo de gestão é assegurar o envolvimento de todos os interessados, contribuindo assim para aumentar a transparência dos procedimentos, diminuir possíveis fontes de insatisfação no futuro, potencialmente geradoras de conflitos, e contribuir para a sensibilização desse mesmo público para as questões ambientais. A promoção da participação pública implica a existência de um planeamento de iniciativas diversas sendo os resultados deste sistema ser divulgados através de reuniões de acesso restrito, seminários (no âmbito de temas específicos), sessões públicas de esclarecimento e de relatórios que serão disponibilizados numa plataforma eletrónica - via Internet, suporte em papel ou suporte digital. A promoção consubstancia-se, na prática, pela elaboração e a aplicação de um Plano de Comunicação, estruturado em duas linhas de atuação: •Comunicação e divulgação; •Participação pública.</p>		
<p>Fases de implementação: 1. Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos para: a) Envolvimento das comunidades locais e as suas associações na divulgação e comunicação das políticas e estratégias de gestão da água b) Sensibilização das entidades nacionais e internacionais para a importância da sustentabilidade dos recursos hídricos partilhados entre Portugal e Espanha c) Informar e consultar as partes interessadas sobre a implementação desses planos d) Promoção e incentivo ao envolvimento ativo e responsável das partes interessadas na gestão da água Identificação e levantamento dos parceiros; Análise de iniciativas locais em curso e respetivo enquadramento no PGRH; Comunicação regular de iniciativas e ações relevantes no âmbito da gestão da água; Assegurar o apoio técnico especializado às iniciativas de comunicação dos parceiros. Levantamento de iniciativas de envolvimento ativo no domínio da água Visitas temáticas a locais emblemáticos da gestão da água Cursos técnicos de gestão da água e desenvolvimento sustentável Reuniões dos grupos regionais de discussão do estado da água e da implementação dos Planos Identificação e formação de facilitadores regionais para o funcionamento dos grupos regionais de discussão Auscultação do público em geral acerca de soluções para os problemas da gestão da água Promoção e apoio de iniciativas de envolvimento ativo dos cidadãos nas questões da água Sessões de apresentação e discussão dos Relatórios de implementação dos PGRH</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	23. Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	A dificuldade de comunicação, articulação e cooperação entre entidades com competências diretas ou indiretas no setor da água; A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral; A importância da participação da sociedade e de alguns setores de atividade económica nas questões relacionadas com a gestão da água; Definição de prioridades, atualmente focada no cumprimento de diretivas europeias fulcrais, como a elaboração e implementação dos PGRH; Escassez de recursos humanos, que motiva a inexistência de técnicos exclusivamente dedicados à comunicação de algumas tipologias de informação (como a informação de sensibilização ambiental e cidadania); Contexto socioeconómico que obriga a definir prioridades, que não favorecem as questões da sensibilização ambiental e cidadania; Inexistência de um plano nacional de comunicação sobre a água, que identifique claramente grupos de emissores e recetores e formas de comunicação dedicadas (tipologia de mensagens a transmitir e canais); A temática da água não é comunicada eficazmente a todos os interessados (institucionais e público em geral) devido, em parte, à inexistência de orientações sobre como comunicar diversos tipos de mensagem (técnica científica, legal e administrativa, e de sensibilização ambiental) a diversos públicos.

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	6	20
2018	6	40
2019	6	60
2020	6	80
2021	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	N.º de procedimentos de PP desenvolvidos / N.º de procedimentos de PP a adotar nos PGRH	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE8 - Promoção da sensibilização		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE8P02 - Sessões de divulgação		
<i>Designação da medida:</i> Promover a capacitação, divulgação e aconselhamento no sector agrícola		<i>Código:</i> PTE8P02M01_RH7
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>
<i>Área temática:</i> 7 - Comunicação e Sensibilização		
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 2
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água		

Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro		
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4		
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6		
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.10 - Os projetos educativos		
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		<i>Estado de execução:</i> Em curso
<i>Área setorial:</i> Agricultura		<i>Entidade responsável:</i> Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código - Designação:</i>		<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito da Medida 2 - Conhecimento, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 2.1 – Capacitação e divulgação, através da Operação 2.1.1 - Ações de formação; Operação 2.1.2 - Atividades de demonstração e Operação 2.1.3 - Intercâmbios de curta duração e visitas a explorações agrícolas e florestais e Operação 2.1.4 – Ações de informação, visam a capacitação dos produtores para a utilização de tecnologias e práticas (agrícolas, pecuárias, florestais), que promovam o uso eficiente e a proteção dos recursos naturais, nomeadamente os recursos hídricos, pelo que devem ser promovidas nesse sentido. A Rede Rural Nacional, através do seu site www.rederural.pt e de outro material de divulgação tornará acessível aos interessados e ao público em geral os resultados dos projetos dos Grupos Operacionais implementados através do PDR em Portugal bem como, através da ligação á plataforma da Rede PEI AGRI, noutros Estados Membros. A Ação 2.2 – Aconselhamento assegura obrigatoriamente a operacionalização das temáticas relacionadas com a Condicionalidade, Greening e manutenção de superfície agrícola. A operacionalização das restantes temáticas identificadas no PDR, designadamente as relativas ao programa de medidas dos PGRH, depende da procura desse tipo de serviços por parte dos agricultores ou produtores florestais.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	23. Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas. A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	4	40
2018	4	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de procedimentos de divulgação e aconselhamento no sector agrícola	10/ano	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

PTE9 – Adequação do quadro normativo

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo			
Designação do programa de medida: PTE9P01 - Promover a fiscalização			
Designação da medida: Promover uma ação preventiva de fiscalização		Código: PTE9P01M01_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012.	
Norma constante da DQA: Anexo VI Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover uma ação preventiva de fiscalização das utilizações tituladas e identificação de situações irregulares em estreita articulação com o SEPNA, Autoridade Marítima e a IGAMAOT.			
Fases de implementação: Elaborar, em cada ano, planos de inspeção e de fiscalização, definindo o âmbito espacial, temporal e material, os programas e procedimentos adotados e o modo de coordenação das entidades competentes em matéria de fiscalização e de inspeção, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 92º da Lei da Água. Promover a divulgação dos resultados nos sites das entidades.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Agrícola	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Pecuária	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Indústria	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Turismo	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Golfe	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Outros	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Rio - PT07GUA1401 Rio Caia	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1404N Ribeira Abrilongo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1424 Ribeira do Vale Morto	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1427 Ribeira da Lã	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1430 Ribeiro dos Mosqueiros	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1434 Ribeira de Mures	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1435 Ribeira da Asseca	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1436 Ribeira de Pardais	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1449 Ribeira do Alcorovisco	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1450 Rio Degebe	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1451 Ribeiro de Vale de Vasco	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1452 Ribeira do Freixo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1453A Rio Degebe	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1454A Ribeira de Machede	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1465 Ribeira do Albardão	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1466 Ribeira de Pega	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1468 Ribeira de São Manços	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1469 Rio Degebe (HMWB - Jusante Bs. Vigia e Monte Novo)	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1471 Ribeira da Peceninha	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1473A Ribeira da Aldeia	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1474 Ribeira do Álamo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1475 Ribeira do Pigeiro	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1478 Ribeira da Caridade	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1500 Ribeira Vale de Cervas	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1502 Ribeira de Brenhas	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT07GUA1504 Barranco do Cabaço	Sim	Não	
- PT07GUA1507C Albufeira da Namorada	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1516 Ribeira de Odearce	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1521 Barranco das Várzeas	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1525 Ribeira de Enxoé (HMWB - Jusante B. Enxoé)	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1529 Barranco da Foz do Guadiana	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1532 Ribeira do Enxoé	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1533 Barranco dos Quintos	Sim	Não	
- PT07GUA1537 Albufeiras Herdade do Facho I e II	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1538 Barranco das Vendas	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1539 Ribeira do Vidigão	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1546 Barranco das Vendas (HMWB - Jusante B. Grous)	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1547 Barranco de João Dias	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1549 Barranco do Monte Fava	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1553 Barranco do Seixo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1554 Ribeira de Terges	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1557 Ribeira de Terges	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1562I Rio Chança	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1564 Barranco do Laranjo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1565 Barranco de Vale Covo	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1568 Barranco do Pego Escuro	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1571 Ribeiro de Cobres	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1572 Ribeiro do Freixial	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1573 Ribeira de Alvacar	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT07GUA1574 Ribeira de Maria Delgada	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1575 Barranco do Monte das Oliveiras	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1578 Barranco do Corte da Velha	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1580 Ribeira de Oeiras	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1583 Ribeira de Carreiras	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1586 Ribeira da Lampreia	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1592 Barranco dos Azeites	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT07GUA1401 - Rio Caia - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1404N - Ribeira Abrilongo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1424 - Ribeira do Vale Morto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT07GUA1427 - Ribeira da Lã - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1430 - Ribeiro dos Mosqueiros - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1434 - Ribeira de Mures - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1435 - Ribeira da Asseca - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT07GUA1436 - Ribeira de Pardais - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1449 - Ribeira do Alcorovisco - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1450 - Rio Degebe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1451 - Ribeiro de Vale de Vasco - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1452 - Ribeira do Freixo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1453A - Rio Degebe - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1454A - Ribeira de Machede - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1465 - Ribeira do Albardão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1465 - Ribeira do Albardão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1468 - Ribeira de São Manços - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1469 - Rio Degebe (HMWB - Jusante Bs. Vigia e Monte Novo) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1471 - Ribeira da Pecenhina - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1473A - Ribeira da Aldeia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1474 - Ribeira do Álamo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1475 - Ribeira do Pigeiro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1478 - Ribeira da Caridade - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1500 - Ribeira Vale de Cervas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT07GUA1502 - Ribeira de Brenhas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1504 - Barranco do Cabaço - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1507C - Albufeira da Namorada - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1516 - Ribeira de Odearce - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1521 - Barranco das Várzeas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1525 - Ribeira de Enxoé (HMWB - Jusante B. Enxoé) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1529 - Barranco da Foz do Guadiana - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1532 - Ribeira do Enxoé - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1533 - Barranco dos Quintos - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1537 - Albufeiras Herdade do Facho I e II - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT06SAD1338 - Ribeira da Messejana - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1539 - Ribeira do Vidigão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1546 - Barranco das Vendas (HMWB - Jusante B. Grous) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1547 - Barranco de João Dias - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1549 - Barranco do Monte Fava - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1553 - Barranco do Seixo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1554 - Ribeira de Terges - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT07GUA1557 - Ribeira de Terges - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1562I - Rio Chança - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1564 - Barranco do Laranjo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1565 - Barranco de Vale Covo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1568 - Barranco do Pego Escuro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1571 - Ribeiro de Cobres - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1572 - Ribeiro do Freixial - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1573 - Ribeira de Alvacar - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1574 - Ribeira de Maria Delgada - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1575 - Barranco do Monte das Oliveiras - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1578 - Barranco do Corte da Velha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1580 - Ribeira de Oeiras - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1583 - Ribeira de Carreiras - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1586 - Ribeira da Lampreia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1592 - Barranco dos Azeites - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	10	10
2017	10	20
2018	10	30
2019	10	40
2020	10	50
2021	10	60
2022 - 2027	40	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
Contínuo	N.º de utilizações fiscalizadas / N.º de utilizações tituladas no ano	5% / ano	Agência Portuguesa do Ambiente, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo			
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização			
Designação da medida: Monitorização das massas de água superficiais		Código: PTE9P02M01_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho; Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.4 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água de superfície naturais com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Promover, durante o período de vigência do 2.º ciclo de planeamento, a monitorização do maior número de massas de água superficiais (rios, albufeiras, águas de transição e costeiras), tanto em termos do estado potencial/ecológico como químico. Delinear uma estratégia que permita a operacionalização de programas de monitorização, otimizados e coerentes, permitindo dar resposta às exigências da DQA/LA e simultaneamente racionalizar os recursos existentes. Encontrar sinergias com a implementação da DQEM com a DGRM e com a avaliação dos recursos aquícolas com o ICNF. Articular com os estudos científicos em curso de forma a garantir a utilização de normas de amostragem harmonizadas que permitam a utilização da informação na avaliação do estado das massas de água. Inclui a monitorização complementar das zonas protegidas no que se refere às origens de água para abastecimento público, águas balneares, áreas de produção de bivalves para consumo humano e vulneráveis.</p>			
<p>Fases de implementação: Adequar as estações a incluir na rede operacional ao estado da massa de água e manter enquanto estão a ser implementadas as medidas; As estações incluídas na rede de vigilância devem ser rotativas em cada ano, para abranger o maior número de massas de água entre ciclos de planeamento, tanto para os elementos físico-químicos de suporte, poluentes específicos e as substâncias prioritárias, como para os elementos biológicos, muito embora a monitorização destes elementos esteja sujeita a contratação; Definir os poluentes específicos para cada massa de água atendendo às pressões existentes na respetiva bacia de drenagem; Definir as estações a incluir na avaliação do estado químico, associando os parâmetros de acordo com as pressões.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade das massas de água superficiais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	195	16
2017	289	33
2018	175	50
2019	125	67
2020	125	84
2021	125	100

Custo total da medida	
<i>Investimentos (mil €):</i> 1034	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	<i>Direção-Geral de Recursos Marítimos</i>
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	<i>Direção-Geral de Recursos Marítimos</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de massas de água monitorizadas / N.º total de massas de água superficiais	60%/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização		
Designação da medida: Reestruturar as redes de monitorização das massas de água subterrâneas	Código: PTE9P02M02_SUB_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 208/2008, de 28 de outubro Portaria nº 1115/2009, de 29 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.6 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água subterrâneas, com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: As redes de monitorização de quantidade e de qualidade das massas de água subterrâneas constituem a informação de base para o conhecimento e avaliação do estado químico e quantitativo das massas de água. Estas redes encontram-se definidas e em operação, contudo, considera-se que, em cada ciclo de planeamento se deve aferir a situação das redes de monitorização e adaptá-las face às pressões que se exercem sobre as massas de água subterrâneas. No respeitante à rede de monitorização para avaliação do estado quantitativo importa aferir se a mesma cumpre os seguintes critérios: - Aferição do número de pontos de observação suficiente em cada massa de água; - Distribuição regular dos pontos de monitorização pela massa de água (engobando poços, furos e nascentes) e frequência das observações mensal, tanto para o nível piezométrico como para o caudal das nascentes; - Análise de tendências do nível piezométrico deve assentar numa escala temporal consistente; - Estações de observação devem permitir analisar eventuais inversões na direção de escoamento subterrâneo; - Pressões significativas em termos de extração de volume de água, devem ter um adensamento da malha de monitorização para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo. No que concerne à rede de monitorização para avaliação do estado químico torna-se necessário igualmente que a mesma cumpra os seguintes requisitos: - Aferição do número de estações de monitorização suficiente em cada massa de água; - Distribuição das estações deve ser concordante com as pressões qualitativas da massa de água - Periodicidade das campanhas, semestral (uma campanha na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas) com a determinação dos parâmetros obrigatórios da DQA, do anexo I e II do Decreto-Lei nº 208/2008 de 28 de outubro e da Diretiva 2014/80/EU de 20 de junho (a transpor até junho de 2016), bem como outros parâmetros que ponham em risco a massa de água de não cumprir os objetivos ambientais; - Análise de tendências dos parâmetros analíticos e inversão de eventuais tendências deve assentar numa escala temporal consistente; - Pressões significativas qualitativas identificadas na massa de água, devem conduzir a um adensamento da malha de monitorização e determinação analítica dos parâmetros em causa, para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo. Pretende-se com a presente medida aferir da situação das redes de monitorização de quantidade e de qualidade existentes, adensar a malha de monitorização nas massas de água onde é necessária, e assegurar a operacionalidade das observações do nível de água e das determinações analíticas com a periodicidade apropriada.</p>			
<p>Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes fases: - Aferir as redes de monitorização das massas de água subterrâneas; - Adensar a malha de monitorização nas massas de água que não cumpram os requisitos de monitorização; - Assegurar as observações do nível de água subterrânea e dos caudais das nascentes; - Assegurar as campanhas de qualidade de água subterrânea bem como a determinação dos parâmetros analíticos.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Turismo	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Golfe	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	110	20
2018	108	40
2019	102	60
2020	150	80
2021	150	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 620	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de redes implementadas / N.º de redes redefinidas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE9 - Adequação do quadro normativo		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE9P03 - Revisão legislativa		
<i>Designação da medida:</i> Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)	<i>Código:</i> PTE9P03M02_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 6 - Quadro económico e financeiro		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO6.3 - Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de agosto; Portaria n.º 486/2010, de 13 de julho.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.1 - Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: O Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho e criado em 2009 pelo Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de agosto, como fundo autónomo com autonomia administrativa e financeira, tem por objetivo prioritário promover a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, através da afetação de recursos a projetos e investimentos necessários ao seu melhor uso. Esta medida visa aumentar a eficácia deste Fundo no apoio à política de proteção dos recursos hídricos, nomeadamente nos seguintes domínios: a) Agilização dos processos de análise e seleção de candidaturas; b) Concentração dos apoios em projetos que contribuam para os objetivos dos instrumentos de planeamento de recursos hídricos; c) Promoção de um equilíbrio tendencial entre a receita gerada pela cobrança da TRH e a aplicação de verbas do FPRH entre regiões hidrográficas e entre águas interiores e costeiras; c) Incentivo à prática de processos participativos prévios às candidaturas; d) Eventual integração e, Fundo transversal criado para a área do ambiente.</p>			
<p>Fases de implementação: Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes (Decreto-Lei e Regulamento); Aprovação pelas Tutelas (Ambiente e Finanças); Publicação em Diário da República); Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.).</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização dos custos pelos utilizadores da água		Alavancar o investimento privado em ações de interesse para a proteção dos recursos hídricos
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	50
2018	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Ministério do Ambiente	Ministério das Finanças

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Revisão do Diploma do FPRH	100% em 2018	Ministério do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves		
Designação da medida: Elaborar para os sítios da Rede Natura 2000 planos de gestão ou instrumentos equivalentes		Código: PTE9P04M01_RH7
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas ii) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea i) e q)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa articular a elaboração de planos de gestão ou instrumentos equivalentes para os habitats naturais, dando cumprimento à Diretiva Habitat e Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, visando ainda avaliar a necessidade de critérios adicionais de avaliação das massas de água, para além do estado, de forma a garantir o objetivo das zonas protegidas ao abrigo das Diretivas habitats e Aves.			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água. Aferir da necessidade de definir critérios de avaliação complementar para além do estado das massas de água para dar resposta às exigências dos ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes presentes nestas áreas protegidas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSIGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Avaliar a necessidade de critérios complementares para além dos estabelecidos na avaliação do estado das massas de água para garantir a sustentabilidade dos ecossistemas presentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	16	20
2018	16	40
2019	16	60
2020	16	80
2021	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Agência Portuguesa do Ambiente
Orçamento do Estado	15	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de planos de gestão ou instrumentos equivalentes elaborados / N.º de planos de gestão ou instrumentos equivalentes necessários para os sítios da Rede Natura 2000	100% em 2021	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM		
Designação da medida: Articular o controle das pressões e objetivos ambientais com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)	Código: PTE9P05M01_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas i) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Assegurar a articular das ações a desenvolver no controle das pressões de forma a garantir o atingir do bom estado das massas de água e a obtenção ou manutenção do bom estado ambiental, promovendo a utilização sustentável dos bens e serviços marinhos.			
Fases de implementação: Integração dos objetivos de promoção da qualidade ecológica das massas de água e do estado de conservação das espécies e habitats protegidos (particularmente nas áreas classificadas) através dos respetivos instrumentos de gestão. Principais áreas de intervenção comum: a) Limitação do impacte da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das 482 espécies; b) Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos; c) Analisar como varia a contaminação nas espécies em que foram encontrados níveis de contaminação acima dos valores de referência; d) Acompanhar a evolução dos contaminantes nos peixes, por forma a confirmar a tendência decrescente que se tem vindo a verificar; e) Acompanhar a evolução dos contaminantes nos sedimentos; f) Caraterizar a macrofauna bentónica e a integridade dos fundos marinhos; g) Identificar detritos/lixos transportados pelos rios para o mar.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Outros	24. Integração setorial da temática da água insuficiente		Articular as intervenções no âmbito da DQA e da DQEM
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	20	20
2017	20	40
2018	20	60
2019	20	80
2020	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Garantir a articulação com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da DQEM	100% de garantia até 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE9 - Adequação do quadro normativo		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais		
<i>Designação da medida:</i> Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais	<i>Código:</i> PTE9P06M01_SUP_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida de base <i>Área temática:</i> 1 - Governança	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO9.2 - Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da CADC		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
Descrição: Na sequência da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC na elaboração do Plano de Gestão Hidrográfica promover o acompanhamento regular da implementação das medidas, dos programas de monitorização, das pressões e do regime de caudais durante a vigência do 2.º ciclo.			
Fases de implementação: Dar continuidade às reuniões regulares dos grupos de trabalho da CADC. Estabelecer formas de trocas de informação. Desenvolver os estudos necessários para promover uma melhor articulação ao nível dos critérios de classificação adotados em ambos os países. Promover estudos comuns de avaliação de caudais ecológicos e minimização das pressões hidromorfológicas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Todos	1. Afluências de Espanha		Fontes de poluição pontuais e difusas, pressões hidromorfológicas, alteração do regime hidrológico
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	4	20
2018	4	40
2019	4	60
2020	4	80
2021	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de mecanismos implementados / N.º de mecanismos necessários para o acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE9 - Adequação do quadro normativo		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE9P07 - Articular com políticas setoriais		
<i>Designação da medida:</i> Desenvolver ações que promovam o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura	<i>Código:</i> PTE9P07M01_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida de base <i>Área temática:</i> 1 - Governança	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2008, de 24 de Novembro.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Anexo VI, Parte A, alínea x)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 3, alínea q)	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> Em curso <i>Entidade responsável:</i> Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
Descrição: Promover investimentos no capital natural nos sítios da rede natura, designadamente através do desenvolvimento de: i) infraestruturas verdes, costeiras, rurais e urbanas ii) sistemas de créditos de biodiversidade e iii) pagamentos de serviços dos ecossistemas.			
Fases de implementação: Promover projetos associados a: gestão do risco e combate às alterações climáticas e à desertificação adaptação da biodiversidade à desertificação e às alterações climáticas pagamento de serviços dos ecossistemas e offset de biodiversidade.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Outros	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade		Alterações climáticas
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	16	20
2017	16	40
2018	16	60
2019	16	80
2020	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmaras Municipais	Associação Empresarial de Portugal, Empresas, Organizações não governamentais
Autarquias Locais	15	Câmaras Municipais	Associação Industrial Portuguesa, Empresas, Organizações não governamentais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura / N.º total de investimentos nas áreas do sítio da Rede Natura	80% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE9 - Adequação do quadro normativo			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE9P07 - Articular com políticas setoriais			
<i>Designação da medida:</i> Implementação do Modelo de Gestão para Empreendimentos de Fins Múltiplos ou equiparados		<i>Código:</i> PTE9P07M02_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 6 - Quadro económico e financeiro			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização

Descrição: A Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), alterada e republicada pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de Junho, cria a figura dos empreendimentos de fins múltiplos, que são infraestruturas hidráulicas concebidas e geridas para a realização de mais do que uma utilização principal. No entanto, existem infraestruturas que, embora originariamente fossem construídas para uma utilização principal, passaram a garantir, no decurso da sua exploração, outras utilizações principais. Nestes casos, e, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, estas infraestruturas podem ser equiparadas a empreendimentos de fins múltiplos. A classificação como equiparado a empreendimento de fins múltiplos permitirá que os encargos associados à manutenção e conservação das infraestruturas comuns a diversos fins sejam repartidos entre os utilizadores de usos principais, cuja gestão não se substitui, no mais, aos direitos e obrigações dos utilizadores individuais nem às atividades económicas por eles desenvolvidas. Nos termos do Decreto-lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, foram classificados como equiparados a empreendimento de fins múltiplos as seguintes infraestruturas: • Aproveitamento hidráulico do Monte Novo; • Aproveitamento hidroagrícola do Azibo; • Aproveitamento hidroagrícola da Apartadura; • Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira (Sabugal, Meimoa, Escarigo), • Aproveitamento hidráulico Odeleite-Beliche; • Aproveitamento hidroagrícola da Vigia; • Aproveitamento hidroagrícola do Caia; • Aproveitamento hidroagrícola Mira e Corte Brique (Santa Clara); • Aproveitamento hidroagrícola do Roxo; • Aproveitamento hidroagrícola Alto Sado (Campilhas) Acresce que algumas das infraestruturas hidráulicas que integram várias utilizações, algumas delas ainda não classificadas como equiparadas a fins múltiplos, se encontram-se ainda sob gestão da Autoridade Nacional da Água - APA, estando a decorrer as negociações para a respetiva Concessão da gestão, após classificação, às futuras entidades gestoras. Para além dos custos envolvidos, a APA não tem meios nem apetência para realizar este tipo de gestão pelo que, e nos termos da Lei da Água, esta gestão deve passar, através de Contratos de Concessão, para os utilizadores dos recursos hídricos, que partilham nas suas atividades estas infraestruturas. Assim, os custos, de capital e de exploração, têm sido integralmente suportados pelo Orçamento Geral do Estado português, que não os tem feito repercutir nos respetivos utilizadores. Esta medida visa implementar a gestão dos bens comuns das infraestruturas equiparadas a fins múltiplos, nos termos do Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, articulando com os diferentes sistemas tarifários associados aos sectores que integram os utilizadores de usos principais.

Fases de implementação: • Classificação dos empreendimentos equiparados a fins múltiplos; • Definição do Regime financeiro para a gestão dos empreendimentos equiparados a fins múltiplos, tendo em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, bem como os conteúdos propostos no capítulo 3.2.1. da Parte 3 doeste PGRH (Análise Económica), quando aplicável; • Atribuição da gestão aos utilizadores principais, nos termos do Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro; • Conção de mecanismos de liquidação e de cobrança, aos utilizadores principais, dos custos de manutenção e conservação suportados pela APA nos empreendimentos que não tenha sido atribuída a sua gestão.

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSIGA)	Causa(s) em que incide
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização dos custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.

Impacte da medida

Tipo de redução	Não aplicável
Viabilidade tecnológica	

Melhoria da massa de água superficial

Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	

Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		25	32
2017		25	68
2018		25	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 75	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Águas de Portugal, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Energia e Geologia

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Atribuição dos custos associados à gestão dos EFM aos utilizadores principais	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Anexo II – Fichas das medidas específicas

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Pedrógão, na freguesia de Pedrógão, concelho de Vidigueira	Código: PTE1P01M01_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Reabilitação da ETAR de Pedrógão, que serve 1400 habitantes e cujo local de descarga do efluente tratado é o Rio Guadiana, jusante da B. de Alqueva			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1530 Rio Guadiana (Jusante B. Alqueva)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2009-2015	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção/Reabilitação da ETAR de Portel, da ETAR de Amieira e da ETAR de Alqueva		Código: PTE1P01M01_SUP_RH7_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade:	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Executado
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas do Centro Alentejo

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas do Centro Alentejo

Caracterização			
Descrição: Conceção, construção/reabilitação das ETAR de Portel, Amieira e Alqueva e respetivas EE e sistemas interceptores			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1482 Ribeira da Amieira	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1487B Albufeira Alqueva (Braço Degebe)	Sim	Sim	Sim
- PT07GUA1487A Albufeira Alqueva (Principal)	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1482 - Ribeira da Amieira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1487B - Albufeira Alqueva (Braço Degebe) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1487A - Albufeira Alqueva (Principal) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2015	1200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1200	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território	85	Águas do Centro Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da Nova ETAR de Beja, na freguesia de Beja (Salvador), concelho de Beja	Código: PTE1P01M02_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: A ETAR de Beja, a construir no local da atual ETAR de Monte de Santo António, servirá a população de São Salvador, dos lugares de Salvador, São João Batista, Santiago Maior e Santa Maria da feira, todos pertencentes a Beja, perfazendo uma capacidade total de tratamento de 31060 habitantes-equivalentes em época alta. O efluente tratado será descarregado no Barranco do Poço dos Frangos, afluente da Ribeira da Cardeira			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1534 Ribeira da Cardeira	Sim	Sim	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1534 - Ribeira da Cardeira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1249,36	25
2017	2498,73	75
2018	1249,36	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 4997,45	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da nova ETAR de Vidigueira, na freguesia e concelho de Vidigueira	Código: PTE1P01M02_SUP_RH7_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Executado
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Construção da nova ETAR de Vidigueira			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1503 Ribeiro do Freixo	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1503 - Ribeiro do Freixo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	1905	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1905		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território	85	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Amareleja, na freguesia de Amareleja, concelho de Moura	Código: PTE1P01M03_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: A reabilitação atenderá às cargas orgânicas afluentes e às condições de afluências hidráulicas à ETAR (2459 hab.eq). A ETAR manterá o princípio de funcionamento baseado em sistema por biomassa fixa, na variante de leito percolador. O tratamento da fase sólida inclui uma etapa de estabilização anaeróbica, seguida de desidratação, sendo intervencionados os órgãos do tratamento primário e recirculação e distribuição de caudal ao leito percolador. O efluente tratado será descarregado no Barranco do Valtamujo.			
Fases de implementação: Execução da obra de reabilitação			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1495 Barranco do Valtamujo	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1495 - Barranco do Valtamujo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	270	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 270	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da remodelação da ETAR	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2009-2015	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Valorização da ETAR de Vila Viçosa, na freguesia de Vila Viçosa (Conceição), concelho de Vila Viçosa		Código: PTE1P01M03_SUP_RH7_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Executado
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Viçosa

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Viçosa

Caracterização			
Descrição: Valorização da ETAR de Vila Viçosa, que serve 7500 habitantes e cujo local de descarga do efluente tratado é na ribeira da Asseca			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1432 Ribeira da Asseca	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1432 - Ribeira da Asseca - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	45	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 45	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território	85	Câmara Municipal de Vila Viçosa	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Salvada, na freguesia de Cabeça Gorda, concelho de Beja	Código: PTE1P01M04_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Valorização da ETAR de Salvada, tipo lagunagem, que serve 1000 habitantes, e cujo local de descarga do efluente tratado é no Barranco do Amendoeiro			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1548 Barranco do Amendoeiro	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1548 - Barranco do Amendoeiro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	15	50
2017	15	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Safara Poente e da ETAR de Safara Nascente, na freguesia de Safara, concelho de Moura	Código: PTE1P01M05_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Valorização da ETAR de Safara Poente e da ETAR de Safara Nascente, que servem 2000 habitantes e cujos locais de descarga do efluente tratado é na ribeira de Safara			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1501N Ribeira de Safara	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1501N - Ribeira de Safara - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	30	50
2017	30	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 60	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Santo Aleixo da Restauração, na freguesia de Santo Aleixo da Restauração, concelho de Moura	Código: PTE1P01M06_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Valorização da ETAR de Santo Aleixo da Restauração, que serve 771 habitantes e cujo local de descarga do efluente tratado é na ribeira de Safara			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1501N Ribeira de Safara	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1501N - Ribeira de Safara - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	15	50
2017	15	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Ampliação da ETAR de Selmes, na freguesia de Selmes, concelho de Vidigueira	Código: PTE1P01M07_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Ampliação da ETAR de Selmes, tipo compacta, que serve 650 habitantes e cujo local de descarga do efluente tratado na ribeira de Selmes			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1505 Ribeira de Selmes	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1505 - Ribeira de Selmes - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75	50
2017	75	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 150	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da ampliação da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Barrancos - Zona Este (Lancheira), na freguesia e concelho de Barrancos	Código: PTE1P01M08_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Valorização da ETAR de Barrancos - Zona Este, do tipo lagunagem, que serve 750 habitantes, cujo local de descarga do efluente tratado é na ribeira de Múrtega			
Fases de implementação: Execução da Obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1490I2 Ribeira de Murtega	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	30	50
2017	30	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 60	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Pias, na freguesia de Pias, concelho de Serpa	Código: PTE1P01M09_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Valorização da ETAR de Pias, do tipo lagunagem, que serve 4500 habitantes e cujo local de descarga do efluente tratado é na ribeira de Pias			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1520A Ribeira de Pias	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	40	50
2017	40	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Serpa, na freguesia de Serpa (Santa Maria), concelho de Serpa	Código: PTE1P01M10_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Valorização da ETAR de Serpa, que serve 5940 habitantes e cujo local de descarga do efluente tratado é no barranco da Retorta			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1528 Barranco da Retorta	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1528 - Barranco da Retorta - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	50
2017	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Moura, na freguesia de Moura (São João Batista), concelho de Moura		Código: PTE1P01M11_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Reabilitação da ETAR de Moura, que serve 10940 habitante e cujo local de descarga do efluente tratado é no ribeiro de Brenhas			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1492 Ribeiro das Brenhas	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1492 - Ribeiro das Brenhas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	250	50
2017	250	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Barrancos-Ferrenha, na freguesia e concelho de Barrancos		Código: PTE1P01M12_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Valorização da ETAR de Barrancos - Ferrenhas, que serve 1150 habitantes e cujo local de descarga do efluente tratado é no barranco das Cabanas			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1489 Barranco das Cabanas	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	70	50
2017	70	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 140	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da Nova ETAR de Santa Clara do Louredo, na freguesia de Santa Clara do Louredo, concelho de Beja	Código: PTE1P01M13_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Construção da nova ETAR de Santa Clara do Louredo, que irá servir 789 habitantes, e cujo local de descarga do efluente tratado será no barranco do Louredo			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1550 Barranco do Louredo	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1550 - Barranco do Louredo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	85	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 85	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Sobral da Adiça, na freguesia de Sobral da Adiça, concelho de Moura		Código: PTE1P01M14_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Valorização da ETAR de Sobral da Adiça, que serve 1050 habitantes e cujo local de descarga do efluente tratado é na ribeira da Toutalga			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1518 Ribeira da Toutalga	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Póvoa de São Miguel, freguesia de Póvoa de São Miguel, concelho de Moura	Código: PTE1P01M15_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Valorização da ETAR de Póvoa de São Miguel, que serve 990 habitantes e cujo local de descarga do efluente tratado é no ribeiro do Zebro.			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1484 Ribeiro do Zebro	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1484 - Ribeiro do Zebro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	600	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 600		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação da nova ETAR de Cuba, na freguesia e concelho de Cuba	Código: PTE1P01M16_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Construção da nova ETAR de Cuba, que deverá servir 3338 habitantes e cujo local de descarga do efluente tratado será na ribeira de Barreiros			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1507A Ribeira de Barreiros	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1507A - Ribeira de Barreiros - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	1252	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1252		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	15	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção da Nova ETAR de Santa Cruz, na freguesia de Santa Cruz, concelho de Almodôvar		Código: PTE1P01M17_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Câmara Municipal de Almodôvar

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Câmara Municipal de Almodôvar

Caracterização			
Descrição: Construção de nova ETAR compacta, com leito de macrófitas a jusante. A nova ETAR vai servir 123 habitantes e terá como local de descarga do efluente tratado a ribeira do Vascão.			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1596 Ribeira do Vascão	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	30	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Almodôvar	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da ETAR	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da nova ETAR de Rio de Moinhos, na freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba	Código: PTE1P01M18_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas do Centro Alentejo

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas do Centro Alentejo

Caracterização			
Descrição: Execução da nova ETAR de Rio de Moinhos, emissários e estações elevatórias, que servirá 1504 habitantes e cujo local de descarga do efluente tratado será na ribeira do Lucefecit.			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1438 Ribeira de Lucefecit	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1438 - Ribeira de Lucefecit - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	600	25
2019	600	50
2020	600	75
2021	600	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 2400	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	15	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da ETAR	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Monte do Trigo e da ETAR de Vera Cruz, no concelho de Portel		Código: PTE1P01M19_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas do Centro Alentejo

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas do Centro Alentejo

Caracterização			
Descrição: Construção/reabilitação das ETAR de Monte do Trigo (1179 habitantes) e da ETAR de Vera Cruz (510 habitantes) e construção das estações elevatórias e sistemas interceptores. Os efluentes tratados serão descarregados na ribeira da Aldeia (Jusante B. Loureiro) e Ribeira de Marmelar			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1473B Ribeira da Aldeia (HMWB - Jusante B. Loureiro)	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1486 Ribeira de Marmelar	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1473B - Ribeira da Aldeia (HMWB - Jusante B. Loureiro) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	525	25
2018	525	50
2019	525	75
2020	525	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 2100	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	15	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da reabilitação da ETAR	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Barbacena, ETAR de São Vicente, ETAR de Varche e ETAR de Calçadinha, no concelho de Elvas	Código: PTE1P01M20_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas do Norte Alentejano

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas do Norte Alentejano

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR de Barbacena, ETAR de São Vicente, ETAR de Varche e ETAR de Calçadinha.			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1419 Ribeira de Algalé	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1422 Albufeira Caia	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1431 Ribeira de Varche	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1426 Ribeira do Ceto	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1422 - Albufeira Caia - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1431 - Ribeira de Varche - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	400	25
2019	800	75
2020	400	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1600	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	15	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	% de execução da ETAR	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Esperança, na freguesia de Esperança, concelho de Arronches	Código: PTE1P01M21_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º nº 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º nºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas b) e o) Artigo 30º nº 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas do Norte Alentejano

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Águas do Norte Alentejano

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR de Esperança, estação elevatória e conduta, cujo efluente tratado será descarregado no ribeiro de Ouguela			
Fases de implementação: Execução da obra			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica	Deficiência ao nível do tratamento do efluente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1405 Ribeiro de Ouguela	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1405 - Ribeiro de Ouguela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	100	25
2019	200	75
2020	100	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 400	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	15	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da ETAR	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)			
Designação da medida: Construção de sistemas de pré-tratamento de efluentes de queijarias artesanais, de Rio de Moinhos no concelho de Borba, Casas Novas de Mares, no concelho de Alandroal e concelhos de Beja e Serpa		Código: PTE1P02M03_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) e d) Artigo 4º n.º 1 alínea a) subalíneas i) ii) e alínea b) subalínea i) Artigo 11º n.ºs 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º n.º 1 alíneas b) e o) Artigo 30º n.º 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGBH, para resposta à Parte 6 - Programa de Medidas: pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Associações Industriais

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf4/Sbt6-RH7 - Redução e controlo das fontes de poluição pontual	Entidade responsável: Associações Industriais

Caracterização			
<p>Descrição: As queijarias artesanais localizadas nos aglomerados urbanos de Rio de Moinhos (Borba), Casas Novas de Mares (Alandroal) e Serpa, não dispõem de sistemas de pré-tratamento adequados, verificando-se que o encaminhamento dos mesmos para a rede de drenagem de águas residuais urbanas compromete gravemente as condições de escoamento na rede de coletores e o funcionamento do sistema de tratamento das ETAR urbanas existentes.</p> <p>Pretende-se com a presente medida, eliminar as descargas de efluentes nas massas de água, sem tratamento adequado, promovendo a implementação da melhor solução para reduzir a poluição provocada pelas queijarias, de forma a viabilizar o encaminhamento dos efluentes pré-tratados às ETAR e sem comprometer a eficiência do seu tratamento e ainda com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio.</p>			
Fases de implementação: Desenvolvimento e implementação da solução técnica			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de pré-tratamento adequados antes do encaminhamento para o sistema de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções inovadoras		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1438 Ribeira de Lucefecit	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1459 Ribeira do Azevel	Sim	Não	
Rio - PT07GUA1558 Ribeira de Limas	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1438 - Ribeira de Lucefecit - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1459 - Ribeira do Azevel - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1558 - Ribeira de Limas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	375	25
2018	375	50
2019	375	75
2020	375	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1500	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	85	Associações Industriais	Águas Públicas do Alentejo, Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.
Privado	15	Agroindustriais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	nº de queijarias dotadas de sistemas de pré-tratamento adequado/nº total de queijarias existentes na malha urbana	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Aplicação do programa de ação para as zonas vulneráveis de Beja e Elvas	Código: PTE1P06M09_SUB_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 235/97, de 3 de setembro, alterado pelo decreto-Lei nº 68/99, de 11 de março. Portaria nº 259/2012, de 28 de agosto	
Norma constante da DQA:	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf5/Sbt7-RH7 - Redução e controlo das fontes de poluição difusa	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Aplicação do Programa de Ação estabelecido para as zonas vulneráveis de Beja e Elvas.			
Fases de implementação: Monitorização do programa de ação			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 8 - Contaminação de águas subterrâneas	Escorrências e infiltrações de águas provenientes de terrenos agrícolas, nomeadamente através da aplicação inadequada de fertilizantes com origem, por exemplo, em ações de valorização agrícola de lamas ou de efluentes pecuários	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA9 GABROS DE BEJA	Não	Sim	
PTA11 ELVAS - CAMPO MAIOR	Não	Sim	
PTA5 ELVAS - VILA BOIM	Não	Sim	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTA9 - GABROS DE BEJA - Médio	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PTA11 - ELVAS - CAMPO MAIOR - Médio	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	10	20
2017	10	40
2018	5	50
2019	10	70
2020	5	80
2021	10	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 50	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	Agricultores
Orçamento do Estado	15	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Tendência de descida do ião nitrato	50% das estações em 2018; 100% das estações em 2025	Agência Portuguesa do Ambiente	Trienal

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária			
Designação da medida: Proteção da qualidade da água da Albufeira de Serpa		Código: PTE1P06M10_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A EDIA promoveu recentemente um trabalho de análise dos dados de monitorização referentes às massas de água – albufeiras – integradas no EFMA, por forma a identificar pressões sobre essas albufeiras, as quais podem de alguma forma comprometer as utilizações previstas para as mesmas. No seguimento do trabalho efetuado a EDIA identificou algumas intervenções, cujo objetivo é implementar um conjunto de medidas que permitam minimizar a carga orgânica, os sólidos em suspensão e as substâncias poluentes resultantes das atividades agrícola, pecuária e também alguma agroindústria antes de entrarem na massa de água, minimizando assim parte do impacto das referidas atividades. Assim, relativamente à albufeira de Serpa deverão ser implementadas as seguintes ações de proteção: - Criação de um açude de cabeceira na ribeira do Enxoé;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de valas periféricas tipo Keyline na envolvente do açude a criar; - Arborização da zona envolvente, - Criação de um açude de cabeceira na ribeira da Laje. 			
<p>Fases de implementação: Fase 1 - Projeto de execução Fase 2 - Execução da obra</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 12 - Eutrofização (Nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); QSiGA 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Pressões difusas/nutrientes, matéria orgânica, metais pesados e microrganismos	
Pecuária	QSiGA 12 - Eutrofização (Nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); QSiGA 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Pressões difusas/nutrientes, matéria orgânica, metais pesados e microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	<p><i>Redução da poluição orgânica,</i> <i>Redução da poluição por nutrientes</i></p>		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT07GUA1531B Albufeira de Serpa	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	175	50
2018	175	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 350	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	
Empresas Públicas	15	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução do sistema de proteção	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária			
Designação da medida: Proteção da qualidade da água da Albufeira da Laje		Código: PTE1P06M11_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A EDIA promoveu recentemente um trabalho de análise dos dados de monitorização referentes às massas de água – albufeiras – integradas no EFMA, por forma a identificar pressões sobre essas albufeiras, as quais podem de alguma forma comprometer as utilizações previstas para as mesmas. No seguimento do trabalho efetuado a EDIA identificou algumas intervenções, cujo objetivo é implementar um conjunto de medidas que permitam minimizar a carga orgânica, os sólidos em suspensão e as substâncias poluentes resultantes das atividades agrícola, pecuária e também alguma agroindústria antes de entrarem na massa de água, minimizando assim parte do impacto das referidas atividades. Assim, relativamente à albufeira da Laje deverão ser implementadas as seguintes ações de proteção: - Reabilitação da barragem pré-existente na cabeceira da albufeira da Laje;</p> <p>- Criação de valas periféricas tipo Keyline na envolvente da barragem pré-existente;</p> <p>Arborização da zona envolvente.</p>			
<p>Fases de implementação: Fase 1 - Projeto de Execução</p> <p>Fase 2 - Execução da obra</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 12 - Eutrofização (Nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); QSiGA 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Pressões difusas/nutrientes, matéria orgânica, metais pesados e microrganismos	
Pecuária	QSiGA 12 - Eutrofização (Nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); QSiGA 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Pressões difusas/nutrientes, matéria orgânica, metais pesados e microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT07GUA1527A Albufeira da Laje	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	125	50
2018	125	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 250	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	
Empresas Públicas	15	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução do sistema de proteção	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização			
Designação da medida: Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas - Mina de S. Domingos, no concelho de Mértola		Código: PTE1P12M01_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a), c).Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1Decreto-lei 218/2015, de 7 de Outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II.	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a) e c) Artigo 4.º alíneas a), c) Artigo 11.º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o) Artigo 30.º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Empreitadas de Recuperação Ambiental da Antiga Área Mineira de S. Domingos, prevendo-se as seguintes atividades:</p> <p>Selagem de poços e galerias;</p> <p>Canal de lixiviados e de arejamento;</p> <p>Barragens de evapotranspiração;</p> <p>Vedações e sinalização de segurança;</p> <p>Construção de pantanais (Wetlands) e de canais de arejamento e respetivas vedações e sinalização;</p> <p>Revegetação;</p> <p>Plano de vigilância, controlo e monitorização.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA 8 - Contaminação de Águas Subterrâneas	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Indústria	QSiGA 15 - Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1581 Barranco da Cabeça de Aires (HMWB - Jusante B. Tapada Grande)	Sim	Sim	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0z1RH7_C2 ZONA SUL PORTUGUESA DA BACIA DO GUADIANA	Não	Sim	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1581 - Barranco da Cabeça de Aires (HMWB - Jusante B. Tapada Grande) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	100	10
2016	100	20
2017	200	40
2018	200	60
2019	200	80
2020	200	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1000	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Empresa de Desenvolvimento Mineiro	
Empresas Públicas	15	Empresa de Desenvolvimento Mineiro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Área recuperada/Área prevista	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Infraestruturação do perímetro de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Xévorá, no concelho de Campo Maior	Código: PTE2P01M04_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6, 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A fim de promover as boas práticas para um uso eficiente da água, associado ao aproveitamento hidroagrícola do Xévor, cuja infraestruturização da área prevista de 1764 ha de perímetro de rega, se encontra pendente, serão desenvolvidas as seguintes ações: execução da rede de rega, rede de drenagem e rede viária.~</p> <p>Com a infraestruturização do perímetro de rega do Xévor serão desativadas as captações de água superficial instaladas na ribeira do abrilongo a jusante da barragem.</p>			
<p>Fases de implementação: 1ª fase - Execução da obra do perímetro de rega</p> <p>2ª Fase - Desativação das captações de água superficial instaladas na ribeira do Abrilongo a Jusante da Barragem do Abrilongo</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do regadio	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1420 Rio Xévor (HMWB - Jusante B. Abrilongo)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1420 - Rio Xévorá (HMWB - Jusante B. Abrilongo) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4500	15
2017	9000	45
2018	4500	60
2019	9000	90
2020	3000	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 30000	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Área infraestruturada/Área prevista	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

<i>Observações</i>

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal			
Designação da medida: Recuperação de continuidade longitudinal do troço do Barranco do Panasco associado à demolição da barragem da Sardinha/Panasco, na freguesia de Pias, concelho de Serpa		Código: PTE3P01M01_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 3 - Quantidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 344/2007. de 15 de outubro, Artigo 44º - Projeto de abandono e demolição de barragens	
Norma constante da DQA: Artigo 11º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.8 - Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Com o início de funcionamento do perímetro de rega do EFMA, nomeadamente o bloco de Pias, a barragem da Sardinha/Panasco deixou de servir o fim para o qual foi executada.</p> <p>Assim, a barragem da Sardinha/Panasco, implantada no Barranco do Panasco, na Herdade da Fonte dos Frades, na freguesia de Pias, concelho de Serpa será demolida, ao abrigo do artigo 44.º do Decreto-Lei nº 344/2007. de 15 de outubro, pelo Dono de Obra, a OLIVOPIAS, Agropecuária Lda.</p> <p>Os trabalhos de demolição da infraestrutura serão desenvolvidos segundo 6 etapas, com duração máxima de 90 dias.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Esvaziamento da albufeira 2- Transferência da fauna piscícola (carga piscícola desconhecida), sujeita a parecer prévio do ICNF 3 - Remoção do enrocamento do paramento de montante, transporte e depósito em destino final adequado 4- Eliminação da barragem, através da remoção das terras que constituem o aterro, transporte e espalhamento na envolvente, nomeadamente no fundo da atual albufeira (mistura com o solo/aluvião existente) 5 - Demolição e transporte a destino final adequado, dos materiais que constituem as torres de manobra (betão/metals) 6 - Reposição da rede de drenagem superficial na zona da atual albufeira e eventual plantação de espécies adequadas a galerias ripícolas (reposição das condições iniciais antes da construção da barragem) 			
<p>Fases de implementação: Fase 1 - Submissão de projeto de demolição da barragem a aprovação da APA/ARH do Alentejo</p> <p>Fase 2 - Demolição da barragem, reposição da rede de drenagem superficial e plantação de espécies adequadas a galeria ripícola</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Alterações na dinâmica sedimentar e no regime hidrológico natural; Intervenções nas margens e leitos dos rios, com destruição dos habitats aquáticos e ribeirinhos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1515B Barranco das Amoreiras	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		15	100
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 15		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Proprietários	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% execução da recuperação longitudinal do barranco	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Implementação de ações de reabilitação e requalificação de linhas de água na região hidrográfica do Guadiana	Código: PTE3P02M03_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf15-RH7 - Proteção e valorização das águas superficiais; PEGA para as sub-bacias de maior valor piscícola	Entidade responsável: Proprietários

Caracterização			
Descrição: Elaboração de diagnósticos do estado de conservação das linhas de água na região hidrográfica; priorizar os troços de linhas de água a intervir; promover a elaboração e desenvolvimento de projetos, através de parcerias e envolvimento de stakeholders.			
Fases de implementação: Prioridade às zonas protegidas			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Alterações na dinâmica sedimentar e no regime hidrológico natural; Intervenções nas margens e leitos dos rios, com destruição dos habitats aquáticos e ribeirinhos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	150	15
2017	150	30
2018	200	50
2019	150	65
2020	200	85
2021	150	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1000	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	85	Proprietários	Agência Portuguesa do Ambiente
Privado	15	Proprietários	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução de massas de água requalificadas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação do Regime de Caudal Ecológico da Barragem de Abrilongo, Aproveitamento Hidroagrícola do Xévara, concelho de Campo Maior	Código: PTE3P03M01_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6, 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf7-RH7 - Melhoria das condições hidromorfológicas	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito dos trabalhos de reabilitação e modernização de regadios, previstos na Estratégia para o Regadio Público 2014-2020 (DGADR, setembro, 2014) e conforme definido no contrato de concessão relativo à utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial destinada à rega, na albufeira do Abrilongo, tendo em vista a melhoria das condições hidromorfológicas, e conseqüentemente do potencial ecológico das massas de água a jusante da barragem, importa desenvolver as seguintes ações:</p> <p>Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico.</p> <p>Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico.</p>			
<p>Fases de implementação: Fase 1 - Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico.</p> <p>Fase 2 - Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Agrícola	QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos		Défice de escoamento à massa de água
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1420 Rio Xévara (HMWB - Jusante B. Abrilongo)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1420 - Rio Xévara (HMWB - Jusante B. Abrilongo) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	45	15
2017	90	45
2018	45	60
2019	90	90
2020	30	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Associações de Regantes
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Nº estudos previstos/Nº estudos executados	100% em 2016	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
4 anos	Nº de órgãos adaptados/Nº de órgãos previstos	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação Regime de Caudal Ecológico da Barragem do Caia, Aproveitamento Hidroagrícola do Caia, concelhos de Elvas e Campo Maior	Código: PTE3P03M02_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6, 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf7-RH7 - Melhoria das condições hidromorfológicas	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito dos trabalhos de reabilitação e modernização de regadios, previstos na Estratégia para o Regadio Público 2014-2020 (DGADR, setembro, 2014) e conforme definido no contrato de concessão relativo à utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial destinada à rega, na albufeira do Caia, tendo em vista a melhoria das condições hidromorfológicas, e conseqüentemente do potencial ecológico das massas de água a jusante da barragem, importa desenvolver as seguintes ações:</p> <p>Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico.</p> <p>Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico.</p>			
<p>Fases de implementação: Fase 1 - Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico.</p> <p>Fase 2 - Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	Défice de escoamento à massa de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução	<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas</i>		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1428I1 Rio Caia (HMWB - Jusante B. Caia)	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1428I2 Rio Guadiana (Jusante B. Caia e Açude Badajoz)	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1428N Rio Caia (HMWB - Jusante B. Caia)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1428I1 - Rio Caia (HMWB - Jusante B. Caia) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1428N - Rio Caia (HMWB - Jusante B. Caia) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1428I2 - Rio Guadiana (Jusante B. Caia e Açude Badajoz) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	45	15
2017	90	45
2018	45	60
2019	90	90
2020	30	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 300	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Associações de Regantes
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Nº estudos previstos/Nº estudos executados	100% em 2016	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
4 anos	Nº de órgãos adaptados/Nº de órgãos previstos	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação Regime de Caudal Ecológico da Barragem de Lucefecit, Aproveitamento Hidroagrícola de Lucefecit, concelho de Alandroal	Código: PTE3P03M03_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6, 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf24-RH7 - Proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito dos trabalhos de reabilitação e modernização de regadios, previstos na Estratégia para o Regadio Público 2014-2020 (DGADR, setembro, 2014) e conforme definido no contrato de concessão relativo à utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial destinada à rega, na albufeira do Lucefécit, tendo em vista a melhoria das condições hidromorfológicas, e conseqüentemente do potencial ecológico das massas de água a jusante da barragem, importa desenvolver as seguintes ações:</p> <p>Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico.</p> <p>Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico.</p>			
<p>Fases de implementação: Fase 1 - Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico. Fase 2 - Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	Défice de escoamento à massa de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1448 Ribeira de Lucefecit (HMWB - Jusante B. Lucefecit)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1448 - Ribeira de Lucefecit (HMWB - Jusante B. Lucefecit) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	45	15
2017	90	45
2018	45	60
2019	90	90
2020	30	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Associações de Regantes
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Nº estudos previstos/Nº estudos executados	100% em 2016	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
4 anos	Nº de órgãos adaptados/Nº de órgãos previstos	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação do Regime de Caudal Ecológico da Barragem da Vigia, Aproveitamento Hidroagrícola da Vigia, concelho de Redondo	Código: PTE3P03M04_SUP_RH7	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6, 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf1/Sbt1-RH7 - Aplicação da legislação nacional comunitária de proteção da água	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito dos trabalhos de reabilitação e modernização de regadios, previstos na Estratégia para o Regadio Público 2014-2020 (DGADR, setembro, 2014) e conforme definido no contrato de concessão relativo à utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial destinada à rega, na albufeira da Vigia tendo em vista a melhoria das condições hidromorfológicas, e conseqüentemente do potencial ecológico das massas de água a jusante das barragens, importa desenvolver as seguintes ações:</p> <p>Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem da Vigia</p> <p>Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem da Vigia</p>			
<p>Fases de implementação: Fase 1 - Estudos de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem da Vigia</p> <p>Fase 2 - Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem da Vigia</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	Défice de escoamento à massa de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1463 Ribeira da Pardiela (HMWB - Jusante B. Vigia)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1463 - Ribeira da Pardiela (HMWB - Jusante B. Vigia) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	45	15
2017	90	45
2018	45	60
2019	90	90
2020	30	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 300	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Associações de Regantes
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Nº estudos previstos/Nº estudos executados	100% em 2016	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
4 anos	Nº de órgãos adaptados/Nº de órgãos previstos	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação do Regime de Caudal Ecológico da Barragem do Monte Novo, concelho de Évora		Código: PTE3P03M05_SUP_RH7
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6, 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf7-RH7 - Melhoria das condições hidromorfológicas	Entidade responsável: Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.

Caracterização			
<p>Descrição: Conforme definido no contrato de concessão relativo à utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial destinada a abastecimento público, na albufeira do Monte Novo, tendo em vista a melhoria das condições hidromorfológicas, e consequentemente do potencial ecológico das massas de água a jusante da barragem, importa desenvolver as seguintes ações:</p> <p>Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem do Monte Novo.</p> <p>Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem do Monte Novo</p>			
<p>Fases de implementação: Fase 1 - Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem do Monte Novo.</p> <p>Fase 2 - Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem do Monte Novo</p>			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	Défice de escoamento à massa de água	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT07GUA1462A Rio Degebe (HMWB - Jusante B. Monte Novo)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código - Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT07GUA1462A - Rio Degebe (HMWB - Jusante B. Monte Novo) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	45	15
2017	90	45
2018	45	60
2019	90	90
2020	30	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Agência Portuguesa do Ambiente
Empresas Públicas	15	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Nº estudos previstos/Nº estudos executados	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
4 anos	Nº de órgãos adaptados/Nº de órgãos previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação do Regime de Caudal Ecológico da Barragem de Odeleite, concelho de Castro Marim		Código: PTE3P03M06_SUP_RH7
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro		
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)		
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)		
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6, 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água		
Plano/ Programa de origem		
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais		Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano		Entidade responsável: Águas do Algarve, S. A.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
Código - Designação: Spf7-RH7 - Melhoria das condições hidromorfológicas		Entidade responsável: Águas do Algarve, S. A.

Caracterização			
Descrição: Conforme definido no contrato de concessão relativo à utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial destinada a abastecimento público, na albufeira de Odeleite, tendo em vista a melhoria das condições hidromorfológicas, e consequentemente do potencial ecológico das massas de água a jusante da barragem, importa desenvolver as seguintes ações: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem de Odeleite. Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem de Odeleite			
Fases de implementação: Fase 1 - Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem de Odeleite. Fase 2 - Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem de Odeleite			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	Défice de escoamento à massa de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução	<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas</i>		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1613 Ribeira de Odeleite (HMWB - Jusante B. Odeleite)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	45	15
2017	90	45
2018	45	60
2019	90	90
2020	30	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas do Algarve, S. A.	Agência Portuguesa do Ambiente
Empresas Públicas	15	Águas do Algarve, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Nº estudos previstos/Nº estudos executados	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
4 anos	Nº de órgãos adaptados/Nº de órgãos previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação do Regime de Caudal Ecológico da Barragem de Beliche, concelho de Castro Marim		Código: PTE3P03M07_SUP_RH7
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6, 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas do Algarve, S. A.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: Spf7-RH7 - Melhoria das condições hidromorfológicas	Entidade responsável: Águas do Algarve, S. A.

Caracterização			
Descrição: Conforme definido no contrato de concessão relativo à utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial destinada a abastecimento público, na albufeira de Beliche, tendo em vista a melhoria das condições hidromorfológicas, e consequentemente do potencial ecológico das massas de água a jusante da barragem, importa desenvolver as seguintes ações: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem de beliche. Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem de Beliche			
Fases de implementação: Fase 1 - Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem de Beliche. Fase 2 - Adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico da barragem de Beliche			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos		Défice de escoamento à massa de água
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1628 Ribeira de Beliche (HMWB - Jusante B. Beliche)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	45	15
2017	90	45
2018	45	60
2019	90	90
2020	30	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas do Algarve, S. A.	Agência Portuguesa do Ambiente
Empresas Públicas	15	Águas do Algarve, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Nº estudos previstos/Nº estudos executados	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
4 anos	Nº de órgãos adaptados/Nº de órgãos previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

PTE4 – Controlo de espécies e pragas

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas			
Designação do programa de medida: PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas			
Designação da medida: Plano de controlo de infestantes aquáticas na Bacia Hidrográfica do Guadiana		Código: PTE4P01M01_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 229	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 1º alíneas a) Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Para a elaboração do Plano de Controlo das principais infestantes Aquáticas presentes nas massas de água, nomeadamente "Jacinto de água" (<i>Eichhornia crassipes</i>), "Erva pinheirinha" (<i>Myriophyllum verticillatum</i>), Azolla e "mexilhão Zebra", prevêem-se as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de estudos de dispersão que permitam modelar diferentes cenários e ter uma perceção de qual a melhor forma de prevenir; - Identificação de formas de combate e procedimentos a aplicar para melhor controlar estas espécies; - Acompanhamento e controlo de locais estratégicos para uma deteção precoce; - Promoção da investigação de novos métodos ou técnicas de combate e eliminação,- Desenvolvimento de um plano de comunicação eficaz e inovador para disseminar resultados e alertar para os perigos globais associados à disseminação de espécies exóticas 			
<p>Fases de implementação: Fase 1 - Conceção do Plano a elaborar Fase 2 - Modelação dos sistemas Fase 3 - Definição da Estratégia a adotar</p>			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Todos	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Expansão de espécies aquáticas exóticas e pragas	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução de outros impactos significativos</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	125	25
2018	125	50
2019	125	75
2020	125	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 500	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva
Orçamento do Estado	5	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	5	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	
Empresas Públicas	5	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	nº de ações de controlo realizadas/nº de ações de controlo previstas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas		
Designação do programa de medida: PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas		
Designação da medida: Prevenção de risco de contaminação com mexilhão Zebra na Região Hidrográfica do Guadiana	Código: PTE4P01M02_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 8	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - Proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Desenvolvimento de ações de desinfeção de embarcações e material de navegação a utilizar em todos os eventos coletivos com embarcações.			
Revisão de legislação de licenciamento e de proteção de albufeiras.			
Fases de implementação: Operacionalização de procedimentos.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Expansão de espécies aquáticas exóticas e pragas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução de outros impactos significativos</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT07GUA1487A Albufeira Alqueva (Principal)	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1487B Albufeira Alqueva (Braço Degebe)	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1487C Albufeira Alqueva (Braço Alcarrache)	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1487D Albufeira Alqueva (Entrada Ribeira de Lucefécit)	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1487E Albufeira Alqueva (Montante Ribeira de Mures)	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1513 Albufeira Pedrogão	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1473C Albufeira do Loureiro	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1487G Sistema de Albufeiras Álamo I e II	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1407 Albufeira Abrilongo	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1422 Albufeira Caia	Sim	Não	Sim
- PT07GUA1441 Albufeira Lucefecit	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1487A - Albufeira Alqueva (Principal) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1487B - Albufeira Alqueva (Braço Degebe) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1487C - Albufeira Alqueva (Braço Alcarrache) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1487D - Albufeira Alqueva (Entrada Ribeira de Lucefécit) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1487E - Albufeira Alqueva (Montante Ribeira de Mures) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1513 - Albufeira Pedrogão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1407 Albufeira Abrilongo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1422 Albufeira Caia - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1441 Albufeira Lucefecit - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	100	20

Programação da medida		
2018	100	40
2019	100	60
2020	100	80
2021	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Empresas Públicas	5	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	
Orçamento do Estado	5	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	5	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de ações de desinfeção de embarcações efetuadas/Nº de ações de desinfeção de embarcações previstas	100% em 2021	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas		
Designação do programa de medida: PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas		
Designação da medida: Prevenção de risco de contaminação com Jacinto de água no rio Guadiana e área de influência do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva	Código: PTE4P01M03_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - Proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: O plano de ação para o combate ao Jacinto de água na área de influência do EFMA, inclui um conjunto de ações que têm como objetivo criar ou reforçar os meios de controlo de Jacinto de água, considerando a entrada desta planta pelo rio Guadiana a montante da albufeira de Alqueva.</p> <p>As ações a implementar consistem em:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Reabilitação do Monte da Vinha, através da eliminação do rombo existente na margem esquerda, de modo a que o caudal tenha que passar sobre a estrutura de betão existente, criando igualmente um pontão ao longo da margem esquerda que possibilite o acesso durante os períodos de maior caudal. 2 - Criação de uma estrutura na margem direita do Monte da Vinha em betão ciclópico, gabiões e colchões reno, que permitam o fácil acesso à margem e a laboração de maquinaria para recolha de Jacinto de água que chegue a esse local em quantidades elevadas. 3 - Instalação no Monte da Vinha de duas estruturas em V, tipo barreira flutuante, uma em cada um dos descarregadores de superfície, mas guiada por prumos verticais que permitam subir as barreiras no caso de caudais elevados. 4 - Criação de uma unidade de recolha automática, através de um sistema de tapetes rolantes inclinados, parcialmente submersos, junto ao Monte da Vinha na margem direita, instalado junto à estrutura de betão referida em 2. 5 - Criação de defletores instalados no leito, numa zona do rio Guadiana em que se podem encaminhar os elementos flutuantes para uma enseada abrigada já existente. 6 - Construção de uma estrutura de encaminhamento na zona da atual barreira. 7 - Colocação de uma nova barreira flutuante a meio da zona de controlo. 8 - Colocação de uma nova barreira flutuante imediatamente a montante do açude do Moinho da Cascalheira 9 - Criação de uma estrutura na margem direita da atual barreira vermelha, que permita o fácil cesso à margem, para laboração de equipamentos de recolha de plantas. 10 - Aquisição de embarcações de recolha de plantas. 			
<p>Fases de implementação: Fase 1 - Elaboração de projeto de execução e/ou reabilitação de infraestruturas</p> <p>Fase 2 - Aquisição de materiais de retenção de plantas</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Expansão de espécies aquáticas exóticas e pragas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA1428I2 Rio Guadiana (Jusante B. Caia e Açude Badajoz)	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Rio - PT07GUA142811 Rio Caia (HMWB - Jusante B. Caia)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA142812 - Rio Guadiana (Jusante B. Caia e Açude Badajoz) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA142811 - Rio Caia (HMWB - Jusante B. Caia) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	220	10
2017	660	40
2018	440	60
2019	440	80
2020	220	90
2021	220	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2200	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal	85	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	Confederación Hidrográfica del Guadiana, Agência Portuguesa do Ambiente
Empresas Públicas	8	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	
Orçamento do Estado	7	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	nº de ações executados/ Nº total de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	Anual

Observações

PTE5 – Minimização de riscos

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)			
Designação da medida: Estratégia integrada de promoção da utilização sustentável da matéria orgânica no solo da área do EFMA integrada na região hidrográfica do Guadiana		Código: PTE5P04M02_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 229	
Área temática: 5 - Gestão de riscos			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 81/2013, de 14 de junho Portaria nº 631/2009, de 9 de junho Portaria nº 259/2012, de 28 de agosto	
Norma constante da DQA: artigo 11º, número 3, alínea h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): artigo 30º, número 3, alíneas b) e p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.10 - Projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: No domínio da prevenção e minimização de riscos a EDIA, enquanto entidade gestora do EFMA, tem vindo a desenvolver trabalho na área da promoção da matéria orgânica do solo e do aumento da sua fertilidade. O incremento da matéria orgânica no solo favorece a capacidade de retenção do mesmo, e consequentemente uma utilização mais eficiente da água e dos nutrientes, reduzindo ainda a suscetibilidade do solo à erosão e à salinização, e simultaneamente é uma medida relevante no combate à desertificação e na adaptação às alterações climáticas. Em 2014 foi assinado um protocolo de colaboração entre a EDIA, o INIAV – Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. e a FPAS – Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores cujo objetivo é: - A promoção conjunta de unidades experimentais de valorização de subprodutos pecuários, agrícolas e agroindustriais, e - Desenvolvimento, a uma escala semi-industrial, da produção de um fertilizante orgânico para utilização agrícola que possa resultar no incremento de matéria orgânica e de fertilidade dos solos do EFMA, promovendo a denominada economia circular.</p>			
<p>Fases de implementação: Desenvolvimento de estudo piloto mediante implementação de uma unidade experimental de valorização de subprodutos</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 12 - Eutrofização (Nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); QSiGA 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Pressões difusas/nutrientes, matéria orgânica, metais pesados e microrganismos	
Agroindustrial	QSiGA 12 - Eutrofização (Nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); QSiGA 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Pressões difusas/nutrientes, matéria orgânica, metais pesados e microrganismos	
Pecuária	QSiGA 12 - Eutrofização (Nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); QSiGA 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Pressões difusas/nutrientes, matéria orgânica, metais pesados e microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica	Soluções inovadoras		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SubAll Todas as MA subterrâneas da RH7	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	125	25
2018	125	50
2019	125	75
2020	125	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores

Financiamento			
Empresas Públicas	3	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	
Orçamento do Estado	3	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	3	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	
Orçamento do Estado	3	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	
Privado	3	Federação Portuguesa de Associações de Suicultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	Nº de Unidades experimentais instaladas/Nº de Unidades experimentais previstas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira		
Designação da medida: Acompanhamento das medidas de intervenções de minimização de risco de erosão costeira no âmbito do Programa da Orla Costeira Odeceixe-Vila Real de Santo António		Código: PTE5P06M02_SUP_RH7
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 5 - Gestão de riscos		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PAPVL - Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015 Área setorial: Transversal	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Intervenções de manutenção e construção de estruturas pesadas previstas no respetivo POC, alimentação artificial, demolições e realocação de construções nas zonas de risco de erosão. Devem ser tidos em consideração medidas de minimização de impactes das ações a realizar, nas massas de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 9. Degradação de zonas costeiras	Erosão costeira	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST19 Internacional	Sim	Não	Sim
Costeira - PTCOST18 CWB-I-7	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTCOST19 - Internacional - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PTCOST18 - CWB-I-7 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	17
2017	5	32
2018	5	50
2019	5	66
2020	5	83
2021	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água

PTE7 – Aumento do conhecimento

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Revisão da delimitação de massas de água superficiais face às características hidrológicas da região hidrográfica do Guadiana	<i>Código:</i> PTE7P01M10_SUP_RH7	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i> 229	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento		
<i>Natureza:</i> Corretiva	<i>Prioridade:</i> 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 29.º, número 1, a)	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: A delimitação das massas de água é um dos pré-requisitos para aplicação dos mecanismos da DQA. No âmbito do primeiro Relatório do artigo 5.º da DQA, essa delimitação foi efetuada com base nos princípios fundamentais da DQA, tendo sido considerado que a massa de água, é uma subunidade da região hidrográfica para a qual os objetivos ambientais podem ser aplicados, que tem um único estado ecológico, sem contudo conduzir a uma fragmentação de unidades difícil de gerir. Estes critérios visam minimizar o número de massas de água delimitadas, identificando uma nova massa de água apenas quando ocorrem alterações significativas do estado de qualidade.</p> <p>A metodologia utilizada, à data, foi baseada na aplicação sequencial de fatores gerais, comuns a todas as categorias de águas, e na aplicação de fatores específicos a cada categoria, quando justificável.</p> <p>No entanto, com a implementação do 1º ciclo de planeamento, tem-se verificado que, face às características hidrológicas da região hidrográfica, há um elevado nº de massas de água com carácter de rio temporário, desprovidas de escoamento parte significativa do ano hidrológico.</p> <p>Assim, considerando que o atual conhecimento das pressões significativas sobre as massas de água, é muito superior ao que se detinha aquando da elaboração do 1º relatório do Artigo 5º, importa proceder à revisão das massas de água no sentido da sua agregação, principalmente nas zonas de cabeceira, onde o escoamento é mais incipiente e as pressões menos significativas.</p>			
<p>Fases de implementação: Revisão da cartografia das massas de água da categoria rios</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 25 - Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores		Massas de água distintas com características comuns
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH7SupAll Todas as MA superficiais da RH7	Sim	Sim	Sim
Rio - PT07GUA1404N Ribeira Abrilongo	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1405 Ribeiro de Ouguela	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1423 Ribeira do Chaves	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1429 Ribeiro do Can-Cão	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1431 Ribeira de Varche	Sim	Não	Não

Caracterização			
Rio - PT07GUA1433 Ribeiro de São Francisco	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1434 Ribeira de Mures	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1437 Ribeiro de Provincios	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1438 Ribeira de Lucefecit	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1444 Ribeira da Palheta	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1447 Ribeiro de Alcalafate	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1451 Ribeiro de Vale de Vasco	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1454A Ribeira de Machede	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1459 Ribeira do Azevel	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1463 Ribeira da Pardiela (HMWB - Jusante B. Vigia)	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1467 Ribeira da Azambuja	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1471 Ribeira da Peceninha	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1475 Ribeira do Pigeiro	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1478 Ribeira da Caridade	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1479 Barranco das Cabanas	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1482 Ribeira da Amieira	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1491 Ribeira de Torrejais	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1500 Ribeira Vale de Cervas	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1501I Ribeira de Safareja	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1502 Ribeira de Brenhas	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1503 Ribeiro do Freixo	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1504 Barranco do Cabaço	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1514 Ribeira do Arroio	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1524 Barranco de Grafanes	Sim	Não	Não

Caracterização			
Rio - PT07GUA1532 Ribeira do Enxoé	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1536 Barranco da Gravia	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1538 Barranco das Vendas	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1549 Barranco do Monte Fava	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1553 Barranco do Seixo	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1562I Rio Chança	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1564 Barranco do Laranjo	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1565 Barranco de Vale Covo	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1570 Barranco de Cabeça de Aires	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1572 Ribeiro do Freixial	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1574 Ribeira de Maria Delgada	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1578 Barranco do Corte da Velha	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1579 Barranco da Lage	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1580 Ribeira de Oeiras	Sim	Não	Sim
Rio - PT07GUA1582 Ribeira do Mosteirão	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1585 Barranco do Moinho	Sim	Não	Não
Rio - PT07GUA1592 Barranco dos Azeites	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1404N - Ribeira Abrilongo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1405 - Ribeiro de Ouguela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1423 - Ribeira do Chaves - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1429 - Ribeiro do Can-Cão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1431 - Ribeira de Varche - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1433 - Ribeiro de São Francisco - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1434 - Ribeira de Mures - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1437 - Ribeiro de Provincios - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1438 - Ribeira de Lucefecit - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1444 - Ribeira da Palheta - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1447 - Ribeiro de Alcalafate - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1451 - Ribeiro de Vale de Vasco - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1454A - Ribeira de Machede - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1459 - Ribeira do Azevel - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1463 - Ribeira da Pardiela (HMWB - Jusante B. Vígia) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1467 - Ribeira da Azambuja - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT07GUA1471 - Ribeira da Peceninha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1475 - Ribeira do Pigeiro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1478 - Ribeira da Caridade - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1479 - Barranco das Cabanas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1482 - Ribeira da Amieira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1491 - Ribeira de Torrejais - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1500 - Ribeira Vale de Cervas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1501I - Ribeira de Safareja - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1502 - Ribeira de Brenhas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1503 - Ribeiro do Freixo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1504 - Barranco do Cabaço - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1514 - Ribeira do Arroio - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1524 - Barranco de Grafanes - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1532 - Ribeira do Enxoé - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1536 - Barranco da Gravia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1538 - Barranco das Vendas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1549 - Barranco do Monte Fava - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT07GUA1553 - Barranco do Seixo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1562I - Rio Chança - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1564 - Barranco do Laranjo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1565 - Barranco de Vale Covo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1570 - Barranco de Cabeça de Aires - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1572 - Ribeiro do Freixial - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1574 - Ribeira de Maria Delgada - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1578 - Barranco do Corte da Velha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1579 - Barranco da Lage - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1580 - Ribeira de Oeiras - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1582 - Ribeira do Mosteirão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1585 - Barranco do Moinho - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1592 - Barranco dos Azeites - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	50	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 50	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de massas de água delimitadas	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

PTE8 – Promoção da sensibilização

PTE9 – Adequação do quadro normativo

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento			
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização			
Designação da medida: Implementação do Plano de Monitorização do Estuário do Guadiana		Código: PTE9P02M02_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 9	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol			
Objetivos operacionais			
Designação: OO9.1 - Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, Lei da Água; Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto; Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de Outubro (DQEM); Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril (com as suas sucessivas alterações, a mais recente das quais o Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de Novembro); Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) aprovada pela RCM n.º 152/2001; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto (PCIP).	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), b), c) e) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv) e alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 1º alíneas a), b), c), e), g) e h). Artigo 22º alínea 1. e 2. Artigo 29º – n.º 1 alíneas o) Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 -Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: O estuário do Guadiana tem um papel fundamental do ponto de vista ecológico e económico, uma vez que nele se concentra todo o material biológico arrastado ao longo do curso do rio, que transforma o estuário numa zona extremamente rica em seres vivos e de importância fundamental no povoamento da costa marítima. Ao mesmo tempo esta posição confere-lhe alguma vulnerabilidade face às transformações do regime hidrológico e usos da água a montante.</p> <p>O valor biológico do estuário traduz-se na produção de nutrientes minerais e orgânicos de que depende grande parte da vida nas águas adjacentes, estuarinas e costeiras. Há ainda a assinalar a sua importância como habitat de aves migradoras, que, por sua vez, são um precioso valor natural indicador das condições do ambiente e fatores importantes no equilíbrio dos ecossistemas agrícolas de maior produtividade. Tudo isto lhe confere um enorme interesse nacional e comunitário.</p> <p>Assim preconiza-se que as componentes a monitorizar no estuário do Guadiana sejam as seguintes:</p> <p>Afluências quantitativas (com base no Pulo do Lobo e nos registos de Chança);</p> <p>Qualidade da água (incluindo o que respeita aos efeitos provocados pelos aproveitamentos hidráulicos na bacia);</p> <p>Estrutura salina e variáveis físicas na coluna de água;</p> <p>Morfologia e topo-hidrografia;</p> <p>Variáveis físicas dos sedimentos (granulometria e matéria orgânica);</p> <p>Fitoplâncton;</p> <p>Vegetação halófitas e ribeirinha (incluindo especialmente os sapais de Castro Marim e Vila real de Santo António);</p> <p>Macrofauna bentónica;</p> <p>Ictiofauna.</p> <p>A implementação do plano de monitorização do estuário pela sua complexidade e natureza da informação a produzir carece do desenvolvimento de um sistema de decisão que permite a análise e tratamento dos dados e respetiva produção de informação.</p>		
<p>Fases de implementação: Fase 1 - Elaboração e implementação do plano operacional de amostragem</p> <p>Fase 2 - Desenvolvimento do sistema de decisão</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 1 - Afluências de Espanha	
Todos	QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	Défice de escoamento à massa de água
Impacte da medida		
Tipo de redução	Não aplicável	
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT07GUA1632I Guadiana-WB1	Sim	Sim	Sim
Transição - PT07GUA1629I Guadiana-WB2	Sim	Sim	Sim
Transição - PT07GUA1603N Guadiana-WB3	Sim	Sim	Sim
Transição - PT07GUA1603I Guadiana-WB3F	Sim	Sim	Sim
Transição - PT07GUA1631 Guadiana-WB4	Sim	Sim	Sim
Costeira - PTCOST18 CWB-I-7	Sim	Sim	Sim
Costeira - PTCOST19 Internacional	Sim	Sim	Sim
Rio - PT07GUA1530 Rio Guadiana (Jusante B. Alqueva)	Sim	Sim	Sim
Rio - PT07GUA1588 Rio Guadiana (HMWB - Jusante Bs. Alqueva e Enxoé)	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA1632I - Guadiana-WB1 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1629I - Guadiana-WB2 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1603N - Guadiana-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1631 - Guadiana-WB4 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PTCOST18 - CWB-I-7 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PTCOST19 - Internacional - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1588 - Rio Guadiana (HMWB - Jusante Bs. Alqueva e Enxoé) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	100	20
2018	100	40
2019	100	60
2020	100	80
2021	100	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 500	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, Universidade do Algarve
Orçamento do Estado	5	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	5	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	

Financiamento			
Empresas Públicas	5	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de componentes de monitorização implementadas/Nº total de componentes de monitorização previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH7 - Guadiana		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização		
Designação da medida: Monitorização de Investigação relativa a substâncias prioritárias e poluentes específicos nas massas de água superficiais da região hidrográfica do Guadiana	Código: PTE9P02M03_SUP_RH7	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 10	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 218/2015, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.4 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água de superfície naturais com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Na sequência dos trabalhos de monitorização das massas de água superficiais da região hidrográfica do Guadiana, implementados entre 2014 e 2015 foram detetadas substâncias prioritárias e outros poluentes específicos, acima dos limites de quantificação em 10 massas de água. A investigação das SPOPE detetadas, associada à presente medida, é aplicável às referidas massas de água, bem como às pressões associadas às respetivas bacias, devendo a amostragem ser mensal, durante um ano, quer nas massas de água, quer nos efluentes descarregados.</p>			
<p>Fases de implementação: Fase 1 -2017 Monitorização das SPOPE, com frequência mensal, em 10 massas de água Monitorização das SPOPE, com frequência mensal, no efluente das pressões existentes Fase 2 -2018 Avaliação da pressão responsável Avaliação da implementação das medidas do 2º ciclo Classificação do Estado/Potencial das massas de água Definição do objetivo ambiental e medidas específicas aplicáveis</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	20. Sistema de vigilância e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Intensificação da caracterização dos elementos de qualidade das massas de água superficiais	
Agrícola	20. Sistema de vigilância e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Intensificação da caracterização dos elementos de qualidade das massas de água superficiais	
Urbano	20. Sistema de vigilância e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Intensificação da caracterização dos elementos de qualidade das massas de água superficiais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT07GUA142811 Rio Caia (HMWB - Jusante B. Caia)	Não	Sim	
Rio - PT07GUA142812 Rio Guadiana (Jusante B. Caia e Açude Badajoz)	Não	Sim	
Rio - PT07GUA1490N1 Rio Ardila	Não	Sim	
Rio - PT07GUA1534 Ribeira da Cardeira	Não	Sim	
Rio - PT07GUA1588 Rio Guadiana (HMWB - Jusante Bs. Alqueva e Enxóé)	Não	Sim	
Rio - PT07GUA1457 Ribeiro da Vila	Não	Sim	

Caracterização			
Rio - PT07GUA1492 Ribeiro das Brenhas	Não	Sim	
Rio - PT07GUA1581 Barranco da Cabeça de Aires (HMWB - Jusante B. Tapada Grande)	Não	Sim	
Rio - PT07GUA1582 Ribeira do Mosteirão	Não	Sim	
- PT07GUA1458A Albufeira Monte Novo	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT07GUA142811 - Rio Caia (HMWB - Jusante B. Caia) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA142812 - Rio Guadiana (Jusante B. Caia e Açude Badajoz) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1490N1 - Rio Ardila - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT07GUA1534 - Ribeira da Cardeira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1588 - Rio Guadiana (HMWB - Jusante Bs. Alqueva e Enxoé) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1457 - Ribeiro da Vila - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1492 - Ribeiro das Brenhas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT07GUA1581 - Barranco da Cabeça de Aires (HMWB - Jusante B. Tapada Grande) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT07GUA1582 - Ribeira do Mosteirão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT07GUA1458A - Albufeira Monte Novo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	33,75	75
2018	11,25	100

Custo total da medida	
<i>Investimentos (mil €): 45</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Nº Estações Monitorizadas/Nº Massas de Água a Classificar	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações